



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

O **MUNICÍPIO DE SURUBIM**, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Exma. Senhora Prefeita através da Portaria nº 295/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e consoante as regras estabelecidas neste edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS ACONTECERÁ NO DIA **21 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, NA SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA DE SURUBIM, LOCALIZADA NA **RUA JOÃO BATISTA, Nº 80, CENTRO, SURUBIM/PE – CEP: 55.750-000**, E SERÁ CONDUZIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COM AUXÍLIO DE SEUS MEMBROS.

DADOS PARA CONTATO

Presidente: Felipe Moura Câmara	E-mail: cpl.surubim@outlook.com
Fone: (81) 3634-3246	
Endereço: Rua João Batista, 80 – Centro – Surubim / PE – CEP: 55.750-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será usado o horário de Brasília – DF.	
OBSERVAÇÃO₁: <u>Cópia integral do Edital e seus anexos podem ser obtidos na CPL, no endereço acima indicado, das 08h00 às 12h00, ou mediante solicitação por e-mail. Para obter cópia na CPL, o interessado deverá levar um pendrive ou CD para gravação dos arquivos.</u>	
OBSERVAÇÃO₂: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, salvo disposição específica em contrário.	



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

1. DO OBJETO E PRAZO

1.1. Constitui o objeto desta licitação, a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS VIAS: DA AVENIDA SEVERINO CLEMENTE ARRUDA, DA AVENIDA JOAQUIM VIEIRA DE MIRANDA, DA RUA JOAQUIM VIEIRA DE MIRANDA E TRECHO DA RUA ANÍSIO FERREIRA BARBOSA, TODAS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM – PE**, conforme condições e especificações constantes neste Edital, no Projeto Básico (ANEXO I), e demais anexos.

1.2. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Projeto Básico – (ANEXO I);
- b) Planilha Múltipla: Orçamento Estimado; Composição dos custos unitários e totais; Cronograma físico financeiro; Composição da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI (ANEXO II);
- c) Minuta do Contrato (ANEXO III);
- d) Modelo de Declaração que não emprega menor (ANEXO IV);
- e) Modelo de Carta Proposta de Preços (ANEXO V);
- f) Modelo de Declaração para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) (ANEXO VI);
- g) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente (ANEXO VII);
- h) Modelo de Declaração de Conhecimento (ANEXO VIII);
- i) Modelo de Declaração para Substituição de Profissionais (ANEXO IX);
- j) Modelo de Declaração de Anuência às composições de preços unitários (ANEXO X);
- l) Declaração de inexistência de sócio servidor ou empregado público (ANEXO XI).

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

2.1 Somente a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO está autorizada a prestar oficialmente informações ou esclarecimentos a respeito desta Tomada de Preços. As eventuais informações de outras fontes não serão consideradas como oficiais.

2.2 Os interessados que desejarem maiores esclarecimentos acerca da presente licitação poderão endereçar solicitação por escrito à CPL, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000, no horário das 08h00 às 12h00 horas de 2ª feira a 6ª feira em



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

até 02 (dois) dias úteis antes da data para abertura do certame, tendo a Administração 1 (um) dia útil para responder.

2.3 A solicitação de informações não motivará prorrogação da data de licitação, salvo se, a juízo da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, forem substanciais. Neste caso, a CPL reabrirá o prazo de 05 (cinco) dias úteis entre a comunicação aos interessados e a data de recebimento dos Envelopes.

2.4 A CPL não assume responsabilidade alguma relacionada com proposta de licitantes que não obtiveram este Edital e seus anexos diretamente com a Comissão. Em consequência, não serão aceitos protestos ou reclamações de licitantes em relação a tais documentos e suas emendas, se houver.

3. DO VALOR

3.1 O valor máximo admitido para esta Tomada de Preços é de **R\$ 450.730,16 (quatrocentos e cinquenta mil setecentos e trinta reais e dezesseis centavos)**.

3.2 A Licitante que apresentar preços unitários ou totais superiores aos do valor máximo, estará automaticamente desclassificada.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 02 – Poder Executivo

Órgão Orçamentário: 02 01 – Prefeitura Municipal de Surubim

Unidade Orçamentária: 02 01 121 – Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Função: 04 - Administração

Subfunção: 04 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 04 451 0411 - INFRAESTRUTURA URBANA

Ação: 04 451 0411 0139 – Pavimentação de Vias de Acesso, Incluindo Calçamento e Meio Fio

Dotações: **1408-** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

391 – 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Fonte de recursos: 100.000 – Convênios

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

5.1. Poderão participar do Certame Licitatório as empresas devidamente habilitadas a prestar os serviços objeto desta licitação, cumpridas as seguintes exigências de natureza obrigatória:



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

5.1.1. Que tenham retirado o edital, ou que tenham obtido todas as informações necessárias, durante a sua visita às entidades licitantes, para elaboração de sua proposta e dos documentos para devida habilitação e cadastramento.

5.1.2. Que apresentem, em até três dias úteis antes da data da abertura, toda a documentação necessária à habilitação, especificada neste edital, para efeito de cadastramento no Município.

5.1.3. Que os envelopes, contendo a **“DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”** e a **“PROPOSTA DE PREÇOS”** sejam apresentados por pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular de procuração, acompanhado da respectiva carteira de identidade, com plenos e irrevogáveis poderes para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação, caso as empresas queiram ser representadas.

a) Em se tratando de procuração particular, a mesma deverá ter a firma reconhecida em cartório e será atribuída validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura;

b) No caso da empresa licitante se fazer representar por Diretor ou sócio, a credencial (Procuração) será substituída pela apresentação da carteira de identidade, sendo que a respectiva representatividade será comprovada através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou de seus termos aditivos vigentes, ou ainda, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrado na junta Comercial ou no cartório de Pessoas Jurídicas, onde conste o seu nome, conforme o caso, apresentada em envelope especial específico.

5.1.4. Que os envelopes, contendo a **“DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”** e **“PROPOSTA DE PREÇOS”** estejam com a Comissão Permanente de Licitação até o horário previsto no preâmbulo deste Edital.

5.2. Não poderão participar do presente certame:

5.2.1 Empresas suspensas de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM ou que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

5.2.2 Que se encontram sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.2.3 Cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado da Prefeitura do Município de Surubim;



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

5.2.4 Aqueles enquadrados nas vedações do Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2.5 Não será admitida a participação de consórcios.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 As empresas licitantes deverão apresentar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS em 02 (dois) envelopes, opacos, fechados e rubricados, devidamente rotulados de ENVELOPE Nº 01 e ENVELOPE Nº 02, na sala onde será realizada a Licitação, na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

6.2 A data e horário para entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão ser rigorosamente observados, sendo seu cumprimento condição imposta à participação.

6.3 Os envelopes referidos no item 6.1 deverão conter o seguinte indicativo na parte externa, devendo estar rotulados com os seguintes informes:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SURUBIM

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2017

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS VIAS: DA AVENIDA SEVERINO CLEMENTE ARRUDA, DA AVENIDA JOAQUIM VIEIRA DE MIRANDA, DA RUA JOAQUIM VIEIRA DE MIRANDA E TRECHO DA RUA ANÍSIO FERREIRA BARBOSA, TODAS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM – PE.

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço]

[Telefone/fax]

[E-mail]

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SURUBIM

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2017

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS VIAS: DA AVENIDA SEVERINO CLEMENTE ARRUDA, DA AVENIDA JOAQUIM VIEIRA DE MIRANDA, DA RUA JOAQUIM VIEIRA DE



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

MIRANDA E TRECHO DA RUA ANÍSIO FERREIRA BARBOSA,
TODAS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM – PE.

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço]

[Telefone/fax]

[E-mail]

6.4 Só participarão do certame as empresas que entregarem os envelopes de acordo com as informações constantes no subitem 6.3.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo presidente ou membros da Comissão, a partir do original, até o penúltimo dia útil antes da abertura dos envelopes, no horário das 08:00h as 12:00h.

a) Os documentos emitidos via internet dispensam a necessidade de prévia autenticação, devendo, no entanto, ter confirmada sua autenticidade pelo Presidente e Membros, como condição de validade;

b) A autenticação prévia de documentos por servidor desta Prefeitura não induz em reconhecimento de atendimento às condições de habilitação exigidas neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1 No caso de empresa individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2 No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores em exercício; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

8.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada da prova da indicação dos seus administradores em exercício;

8.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para atuar expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1 Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias;

8.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.2.3 Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

8.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, emitidas através do sítio eletrônico: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

8.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis, assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP/DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

8.3.2 Comprovação de Capital Social não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação do objeto licitado.

8.3.3 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

8.3.4 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

8.3.5 A certidão descrita no subitem 0 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante (subitem 0) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

8.3.6 Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da pessoa jurídica.

8.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

a. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Pernambuco, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional quando da assinatura do contrato.

b. A empresa licitante deverá comprovar sua experiência e capacidade técnico-operacional na execução de obra ou serviço de características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto do presente certame, mediante apresentação de atestado(s), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, referente à obra similar, incluindo serviços similares aos planilhados no orçamento-base.

8.4.2 –QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

a. A Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional (ais) de nível superior, acompanhado (s) do(s) respectivo(s) registro (s) pelo CREA e/ou CAU ou outra entidade competente se houver, detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços em características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto do presente certame.

b. Para comprovação de vínculo do profissional detentor do atestado técnico deverá ser apresentado:

b.1 No caso de empregado da licitante: mediante apresentação de cópias autenticadas do Contrato de Trabalho, das anotações da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b.2 No caso de proprietário, sócio ou dirigente: mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente;

b.3 No caso de profissional(is) autônomo(s): mediante apresentação de cópia do(s) contrato(s) de prestação de serviços ou declaração de compromisso, firmado(s) anteriormente ao certame licitatório entre a licitante e o(s) profissional(is) em questão.

c. O profissional indicado pela licitante e habilitado conforme exigências desse item será o Gestor do Contrato, representará a contratada junto ao Município de Surubim e deverá ficar alocado na obra em todo o horário comercial.

d. A substituição de qualquer dos técnicos só poderá ser concretizada com a solicitação justificada da Licitante Vencedora e anuência por escrito do Município de Surubim, por técnico igualmente qualificado.

8.4.2. A licitante deverá apresentar a declaração de visita técnica ou declaração de conhecimento (ANEXO VIII) de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Edital.

8.4.3. As visitas deverão ser previamente agendadas com o servidor MOACIR AMORIM JÚNIOR, através dos telefones: (81) 99931-6116 ou (81) 3634-1156.

8.4.4. As visitas não serão realizadas em mesmo horário pelos licitantes.

8.4.5. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.

8.4.6. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverá possuir formação na área de engenharia, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

8.4.7. A visita prevista no subitem 8.4.3 pode, a critério do licitante, ser substituída por uma declaração assinada por seu representante legal, na qual atesta que tem conhecimento das condições e peculiaridades do local da obra, assumindo a responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da não verificação das condições do local onde será executado o objeto.

8.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

8.5.1 Declaração, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo IV);

8.5.2 Declaração expressa do responsável pela empresa de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação (Anexo VII);

8.6. DA COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

8.6.1. As licitantes, para o enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) objetivando a aplicação da Lei Complementar nº 147/14, deverão apresentar Declaração devidamente assinada pelo representante legal de que é ME ou EPP, nos termos dos incisos I e II do Artigo 3º da LC nº 147/14, bem como de que não possui nenhum dos impedimentos constantes do §4º do mesmo Artigo. Modelo constante no Anexo V deste Edital.

8.6.2. A não apresentação da Declaração disposta no item 8.6.1 implica na RENÚNCIA ao direito de aplicação da Lei Complementar nº 147/14;

8.5.3. A falsidade da Declaração apresentada, referida no item 8.6.1, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 147/14 caracteriza o crime previsto no Artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

8.6.4. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal, ainda que apresente alguma restrição;

8.6.5. Havendo restrição na regularidade fiscal da ME e/ou EPP, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que a proponente for declarada



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

vencedora do certame, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa.

9. DA PROPOSTA

9.1 Antes de apresentarem as propostas, as licitantes deverão analisar o termo de referência e todos os documentos anexos ao Edital. Deverão ser executados todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços.

9.2 A proposta de preços deverá ser entregue à CPL, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, em envelope opaco, lacrado e rubricado no fecho.

9.3 A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:

9.3.1 Redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada, carimbada e assinada como também rubricada, em todas as páginas pelo representante legal da participante ou procurador, nos termos do estatuto ou contrato social da empresa ou por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

9.3.2 Apresentar valor global proposto pelo licitante, em moeda nacional, em algarismos e por extenso, sem ressalvas, entrelinhas, emendas, rasuras ou borrão;

9.3.3 Nos preços apresentados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas, máquinas, diárias, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços;

9.3.4 Razão social da LICITANTE, CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver e-mail e o respectivo endereço com CEP, devendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos e o nº da conta para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento;

9.3.5 Nome, identidade, endereço, CPF e profissão do(s) representante(s) da empresa que assinará(ão) o contrato.

9.3.6 A proposta deverá ter a validade mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública para entrega dos envelopes de documentação e proposta à Comissão de Licitação;

9.3.7 As participantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os documentos fornecidos para execução do objeto licitado;



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

9.3.8 No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à participante formular imediata comunicação escrita à Comissão Permanente de Licitação, através do protocolo, até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura do certame.

9.3.9 Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marca, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação:

9.3.9.1 A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim, sendo DESCLASSIFICADA a participante que não satisfizer tal exigência;

9.3.9.2 A omissão ou exclusão, no custo de quaisquer itens específicos, não exime o participante de executá-lo dentro do preço global da proposta.

10. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

10.1 No dia, hora e local designados neste Edital, a CPL receberá, em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para habilitação e a proposta de preços. Os envelopes deverão indicar o número deste PROCESSO LICITATÓRIO/TOMADA DE PREÇOS e conter, respectivamente, as indicações DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, conforme o caso;

10.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estabelecido neste Edital;

10.3 Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da CPL e licitantes presentes, ficando em poder da CPL até que seja julgada a habilitação;

10.4 A CPL manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas, com os envelopes devidamente rubricados e lacrados. Transcorrido o prazo sem interposição de Recurso, ou após a desistência expressa de interposição de Recursos, ou após o julgamento dos Recursos interpostos, as propostas das licitantes inabilitadas serão devolvidas, promovendo-se em seguida a abertura das propostas das licitantes habilitadas, que serão rubricadas pela Comissão e pelas licitantes presentes;

10.5 É facultada à CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

10.6 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

10.7 Após a fase de habilitação, não caberá desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL;

10.8 Das reuniões para recebimento e julgamento dos documentos de habilitação e propostas serão lavradas Atas Circunstanciadas que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações eventualmente feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo as mesmas ser assinadas pelos membros da CPL e pelas licitantes presentes;

10.9 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo (respeitadas as características formais de cada certidão de regularidade). A não observância dessa condição acarretará a imediata inabilitação da licitante;

10.9.1 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e endereço da matriz;

10.9.2 Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome e endereço da filial;

10.9.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando estes deverão ser apresentados;

10.10 A validade dos documentos será aquela expressa em cada um deles ou estabelecida em lei.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atenda às especificações constantes deste Edital e seus anexos;

11.2 A Empresa deverá considerar, os valores máximos para os preços unitários, sendo DESCLASSIFICADAS as propostas que extrapolarem os limites definidos neste certame licitatório.



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

11.3 Serão consideradas HABILITADAS as empresas que atenderem a todos as exigências contidas no Termo de Referência, bem como ao presente Edital emitido pela Comissão de Licitação.

11.4 Não serão admitidos à classificação itens da proposta que consignarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado, ou que sejam inexequíveis, cabendo à Comissão justificar os motivos de sua decisão;

11.5 Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e seus anexos;

11.6 Após o julgamento e classificação das propostas, o processo será encaminhado à deliberação da autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto da licitação;

11.7 A decisão da CPL somente será considerada definitiva após homologação pela autoridade competente;

11.8 Proferida a decisão, o resultado constará de Ata a ser lavrada pela CPL, e será afixado em local apropriado na sede da CPL;

11.9 A autoridade competente, até a assinatura do Contrato ou retirada da Nota de Empenho, poderá desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha tomado conhecimento de qualquer fato desabonador de sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa, conforme prevê o §5º do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

11.10 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a CPL poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas que as desclassificaram;

11.11 No caso de igualdade entre duas ou mais propostas, a CPL realizará sorteio para a escolha da vencedora, mediante ato público e na presença das licitantes conforme prevê o § 2º do Artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

11.12 A CPL e os representantes das proponentes, após a leitura das propostas de preços e exame dos documentos, rubricarão todas as suas folhas e demais elementos integrantes;



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

11.13 O objeto ora licitado será adjudicado à empresa que houver apresentado a proposta julgada vencedora pela CPL, nos termos do item 11.1, após a homologação do julgamento da licitação pela autoridade competente;

11.14 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME e EPP, aplicando - se as disposições da LC nº 123/14;

11.14.1 Para efeito do disposto no item anterior, entende-se por empate aquelas situações em que:

11.14.1.1 Haja proposta, apresentada por ME ou EPP superior em até 10% relativamente à proposta de menor valor apresentada por licitante que não seja ME ou EPP;

11.14.1.2 Exista Proposta apresentada por ME ou EPP igual ou com valor até 10% (dez por cento) superior à Proposta melhor classificada;

11.15 Ocorrendo o EMPATE, proceder-se-á da seguinte forma:

11.15.1 A ME ou EPP melhor classificada será convocada pela CPL para apresentar proposta de preço inferior à proposta melhor classificada, sob pena de preclusão;

11.15.2 Não havendo apresentação de proposta na forma do item anterior, a CPL convocará as ME e EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.6.4, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito quando, então, será realizado sorteio para que seja identificada aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta, seguindo-se a apresentação das ofertas das demais, na ordem do sorteio;

11.15.3 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do Artigo 44 da LC 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.16 Verificada a absoluta equivalência dos valores entre duas ou mais propostas, apresentadas pelas ME e EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nos subitens 11.14.1.1 e 11.14.1.2, será realizado sorteio em Ato Público, com a convocação de todas as licitantes, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, seguindo-se a apresentação das ofertas das demais, na ordem do sorteio, conforme prevê o §2º do Artigo 45 da LC nº 123/06.

12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 Os serviços serão executados conforme descrição do termo de referência.



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 O prazo de execução dos serviços é de até 03 (três) meses, prorrogáveis conforme a lei.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal;

14.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

a. Pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b. Pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c. Pela demora em corrigir falha no serviço, a contar do segundo dia da data notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d. Pela recusa em corrigir as falhas no serviço, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10%(dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2%(dois por cento) do valor total contratado.

14.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07(sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

14.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

14.5 Fica o ente público CONTRATANTE, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro;



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

14.6 Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte Pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa;

14.7 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

14.8 O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

15. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, por irregularidade na aplicação da lei, o presente Edital, devendo protocolar o pedido junto à CPL em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de Habilitação, após o que a CPL encaminhará o pedido à autoridade competente, conforme previsto no §1º do Artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, a licitante que não o fizer junto ao Setor de Protocolo no horário de expediente até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para abertura dos envelopes de propostas e, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar falha ou irregularidades que o viciaram, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de Recurso;

15.3 Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente à disposição dos interessados pelo prazo necessário à interposição de Recursos;

15.4 É admissível Recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de intimação do ato (lavratura da Ata), de acordo com os preceitos do Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

15.5 Os Recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais Recursos eficácia suspensiva; ou revogar está TOMADA DE PREÇOS.



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

15.3.1 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas;

15.3.2 O disposto no subitem anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do § 2º do Artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

15.4 A execução do Contrato, bem como eventuais omissões, regular-se-á pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhes, supletivamente e no que couber, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o inciso XII do Artigo 55 do mesmo Diploma Legal.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Além das obrigações constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, a contratada se compromete em cumprir, fiel e totalmente, o escopo de serviço relacionado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Constituem obrigações da contratante:

17.1.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

17.1.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

17.1.3 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Edital;

17.1.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

17.1.5 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

17.1.6 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas no termo de referência;

17.1.7 Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

17.1.8 À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

17.1.9 O recebimento do objeto deste Edital será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado;

17.1.10. Disponibilizar ao CONTRATADO todas as informações necessárias para execução do objeto.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do objeto deste Edital será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

18.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

19. DO PAGAMENTO

19.1 A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Edital;

19.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme cronograma do termo de referência, com o devido atesto de recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Edital e de acordo com a quantidade efetivamente entregue.

19.3 A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O Município de Surubim poderá revogar a presente licitação, por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, sem a obrigação, por isso, de qualquer indenização.

20.2 A licitante vencedora deverá permanecer com as mesmas condições de habilitação durante o Contrato, sendo facultado ao Município de Surubim solicitar a comprovação destas condições.



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

20.3 É facultado à CPL, em qualquer fase da licitação, diligenciar com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação.

20.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5 Os valores referentes ao objeto deste processo são fixos e irredutíveis, de acordo com as disposições da Lei nº 9.069/95 (Lei Instituidora do Plano Real).

20.6 Eventuais serviços excedentes serão formalizados mediante Termo Aditivo, devendo ser pagos de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora e somente poderão ser realizados após específica e circunstanciada autorização do contratante, aferindo-se, inclusive, se os acréscimos solicitados pela contratada redundaram ou não de eventual erro de projeto, de modo a se observarem regras protetivas do erário público.

20.7 Em caso de insolvência ou dissolução da empresa contratada, bem como em caso de transferência indireta dos serviços contratados, rescindir-se-á automaticamente o Contrato, cabendo ao Município de Surubim, nesta hipótese, adotar todas as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, independentemente de ação judicial.

20.8 Os casos omissos serão resolvidos pela CPL que decidirá com base na legislação vigente.

20.9 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Surubim/PE, como o único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

Surubim, 20 de outubro de 2017.

Felipe Moura Câmara

Presidente da Comissão Permanente da Licitação



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXOS I e II

(em arquivos separados)



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO Nº ___/2017

CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (C.B.U.Q), EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SURUBIM E _____, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SURUBIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO _____, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA _____, EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2017, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.1993 E DEMAIS ALTERAÇÕES.

Por este instrumento de Contrato, o MUNICÍPIO DE SURUBIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.862/0001-66, com sede na Rua João Batista, nº 80, Centro, através da Secretaria de Administração, com mesmo endereço, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. **Arquimedes Franklin de Lima Neto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.964.043 SSP/PE e do CPF nº 033.801.354-70, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo município, pelas normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, além dos Decretos Municipais nº 13 e 14/2017 e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, representada neste ato pelo Sr. _____ (qualificar), doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2017, devidamente homologado pela autoridade superior, em ___/___/_____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a execução, pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS VIAS: DA AVENIDA SEVERINO CLEMENTE ARRUDA, DA AVENIDA JOAQUIM VIEIRA DE MIRANDA, DA RUA JOAQUIM VIEIRA DE MIRANDA E TRECHO DA RUA ANÍSIO FERREIRA BARBOSA, TODAS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM – PE**, conforme condições e especificações constantes neste Edital, no Projeto Básico (ANEXO I), demais anexos e condições descritas na proposta da



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONTRATADA, apresentada na licitação referida no preâmbulo deste Contrato, fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidas.

1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços nº ____/2017, e seus respectivos Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

3.2. O prazo de execução dos serviços terá início 15 (quinze) dias a partir da data da emissão da Ordem de Serviço ou de documento equivalente e será de 6 (seis) meses.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor do presente Contrato é de **R\$** _____(_____).

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. O contrato somente será reajustado após 12 (doze) meses da data base do orçamento de referência, de acordo com a variação do Índice Setorial de Custo da Construção Civil fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, para os contratos de Obras e Serviços de Engenharia, de



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

acordo com a fórmula abaixo:

$$R = P_0 \{ (I_1 / I_0) - 1 \}$$

Onde:

R = Valor do Reajuste

P₀ = Valor do preço básico a ser reajustado

I₁ = Índice apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, para reajustamento INCC coluna 35 – Edificações para os demais itens, relativo ao 12º mês da data base do orçamento de referência.

I₀ = Índice apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, para reajustamento INCC coluna 35 – Edificações para os demais itens, relativo ao mês da data base do orçamento de referência.

5.2. Na hipótese de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, não incidirá reajuste sobre o período correspondente.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 02 – Poder Executivo

Órgão Orçamentário: 02 01 – Prefeitura Municipal de Surubim

Unidade Orçamentária: 02 01 121 – Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Função: 04 - Administração

Subfunção: 04 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 04 451 0411 - INFRAESTRUTURA URBANA

Ação: 04 451 0411 0139 – Pavimentação de Vias de Acesso, Incluindo Calçamento e Meio Fio

Dotações: **1408-** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

391 – 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Fonte de recursos: 100.000 – Convênios

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

7.1.1. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas na licitação, bem como em sua proposta;

7.1.2. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

7.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes;

7.1.5. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei;

7.1.6. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em decorrência do objeto deste contrato;

7.1.7. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

7.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

7.1.9. Responsabilizar-se por todos os profissionais que empregar, a qualquer título, na execução dos serviços deste contrato, os quais lhe serão diretamente subordinados, inexistindo qualquer relação jurídica entre eles e a CONTRATANTE;

7.1.10. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

7.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.12. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

7.1.13. Apresentar, no prazo máximo de 10 dias, contados da assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo CREA/PE, referente ao objeto deste contrato;

7.1.14. Apresentar, até a primeira medição, comprovante de matrícula da obra junto à Previdência Social;

7.1.15. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários e de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto;

7.1.16. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE;

7.1.17. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

7.1.18. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma;



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

7.1.19. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.1.20. Comunicar ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

7.1.21. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas;

7.1.22. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra;

7.1.23. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

7.1.24. Comunicar a CONTRATANTE as operações de cisão, incorporação ou fusão realizadas na estrutura societária da CONTRATADA. OBSERVAÇÃO:

7.1.25. Obriga-se a cumprir as demais disposições do edital e termo de referência.

7.1.26. A contratada deverá obedecer às diretrizes sobre o controle de proliferação do mosquito *aedes aegypti*.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

8.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

8.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interrupção da execução do Contrato;

8.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

8.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

8.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

8.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação exigidas na licitação

8.1.11. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA, decidir sobre a viabilidade de continuidade da avença, levando em consideração a manutenção dos requisitos de habilitação originalmente previstos na licitação e das condições estabelecidas neste contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação dos serviços acessórios.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

10.1. No ato de assinatura deste contrato, será exigida a prestação de garantia pela CONTRATADA, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

10.2. A critério da CONTRATADA, a garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.

10.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

10.2.2. Caso o valor global da proposta da CONTRATADA tenha sido inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do presente contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

10.2.3. A garantia deve estar em vigor durante toda a execução do contrato, devendo ser readequada ou renovada em caso de alteração do valor do contrato ou de prorrogação de sua vigência.

10.3. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

10.4. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.5. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo determinado pela autoridade competente, contados da data em que tiver sido notificada.



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

10.6. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à CONTRATANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de 30 dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, conforme o trâmite descrito no presente item.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. Na periodicidade prevista no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a planilha com os serviços executados e respectiva memória de cálculo detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.2. Após a entrega da medição pela Contratada, a Fiscalização/ Município de Surubim terá prazo de 10 (dez) dias úteis para atestar e encaminhá-la ao Fiscal do Contrato para verificação e aprovação dos serviços executados e liberação para que o Município efetue seu pagamento.

11.2.2.1. Caso o boletim de medição seja reprovado pela Fiscalização/ Município de Surubim, a Contratada deverá apresentar nova medição no prazo 05 (cinco) dias úteis, decorrendo novo prazo, após a sua reapresentação, para aprovação e liberação.

11.2.2.2. Somente após aprovado o boletim de medição, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal correspondente ao valor dos serviços atestados, destacando, na nota, o valor correspondente à mão-de-obra. A partir do recebimento da Nota Fiscal, o Município deverá pagar à Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11.2.2.3. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

11.2.2.4. A conclusão da medição definitiva não exime a Contratada de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Concluída a medição definitiva, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor atestado, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.3. Constituem condições para o pagamento da primeira parcela a regularização da obra junto ao CREA-PE, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à obra e a comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

11.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.4.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como à demonstração de que a empresa mantém as condições de habilitação analisadas no decorrer do certame licitatório.

11.5. O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Contratante após a apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1. Guia da Previdência Social – GPG, específica da matrícula CEI da obra, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Edital, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada.

11.5.2. Guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, relativo ao mês de competência anterior ao do pagamento devidamente quitada.

11.5.3. Folha de pagamento relativa ao pessoal empregado na execução do objeto deste Edital, correspondente ao mês de competência anterior ao do pagamento devidamente quitada.

11.6. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.7. Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista nas legislações aplicáveis.

11.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a correspondente ordem bancária.

11.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre a data limite para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

$$365 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido:



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

12.1.1. De forma provisória, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante a emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA quanto à finalização da obra/serviço, e observado o disposto nos subitens infra;

12.1.2. De forma definitiva, por servidor ou comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.3. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, relatando eventuais pendências verificadas e o prazo de que dispõe a CONTRATADA para saná-las.

12.4. Em caso de serem apontadas pendências no referido Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam todas elas devidamente sanadas.

12.5. Dentro do prazo assinalado no Termo de Recebimento Provisório e após o atendimento das pendências apontadas, a CONTRATADA deve realizar comunicação escrita ao CONTRATANTE, solicitando a realização de nova vistoria, a fim de comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais.

12.6. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados somente será lavrado após o atendimento de eventuais exigências da fiscalização quanto às pendências relatadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.7. Na hipótese de o Termo de Recebimento Provisório ser lavrado sem a indicação de pendências, transcorrido o prazo de observação, a que se refere o art.73, I, "b", da Lei nº 8.666/93, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

12.8. Se não for lavrado o Termo de Recebimento Definitivo ou realizada a nova vistoria, reputar-se-á como realizado o recebimento da obra, desde que a CONTRATADA tenha comunicado o fato à Administração nos quinze dias anteriores à exaustão dos respectivos prazos.

12.9. Até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços, a CONTRATADA fica responsável pela guarda do bem imóvel, equipamentos, objetos, móveis e utensílios, zelando pelo Patrimônio Público do Município, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos que diretamente venha causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

12.10. O Termo de Recebimento Definitivo não isenta a CONTRATADA das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.1. As supressões resultantes de acordo entre as partes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.1.2. O conjunto de acréscimos e de supressões será calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

13.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência utilizado na elaboração do orçamento-base da licitação não poderá ser reduzida, em favor da CONTRATADA, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, exceto em casos excepcionais e devidamente justificados, para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora diante da proposta da segunda colocada na licitação e observados, nos custos unitários dos aditivos contratuais, os limites estabelecidos para os custos unitários de referência.



Prefeitura Municipal de Surubim

*Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano
Comissão Permanente de Licitação - CPL*

13.3. Deverão ser objeto de Termo Aditivo as hipóteses de ocorrência de **serviços extras**, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original. Os mesmos só serão executados e pagos pelo Município de Surubim /Contratante quando previamente justificados pelo engenheiro fiscal de obras, e aceita a justificativa pela Fiscalização, a seu critério exclusivo.

13.3.1. Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras, entendidos como aqueles serviços não constantes na planilha orçamentária, o(s) preço(s) unitário(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) nas tabelas de referência abaixo especificadas referentes à data do orçamento da licitação, na seguinte sequência: tabela EMLURB.

13.3.2. Em relação aos serviços extras não tabelados, as composições dos preços unitários serão realizadas pela Administração Pública ou pela Contratada, neste último caso aprovada a composição pela Administração Pública, considerando-se, primeiramente, os preços insumos das tabelas de referência oficiais com a mesma data base das tabelas referenciadas que foram utilizadas na elaboração do orçamento e, quando da ausência dos insumos das tabelas de referência, os preços dos insumos de mercado (cotações) referentes ao momento da ocorrência do serviço extras.

13.3.3. Quando da fixação dos preços dos serviços extras tabelados, os preços dos serviços obtidos nas tabelas de referência serão corrigidos monetariamente pelo índice de reajuste contratual verificado entre a data do orçamento e o último reajuste contratual.

13.3.4. Quando da fixação dos preços dos serviços extras não tabelados, os preços dos insumos obtidos nas tabelas de referência serão corrigidos monetariamente pelo índice de reajuste contratual verificado entre a data do orçamento e o último reajuste contratual, e os preços dos insumos cujos preços foram cotados serão os resultantes das cotações de mercado.

13.3.5. Sobre o preço dos serviços extras tabelados ou compostos incluir-se-á a taxa de BDI constante da proposta de preço da Contratada ou do orçamento elaborado pela Administração, o que for menor, aplicando-se, na sequência, o fator K de deságio.

Valor global da proposta vencedora

K= _____

Valor global do orçamento estimado

13.3.6. Quando do seguinte reajuste contratual, será aplicado o índice anual cheio sobre os insumos ou serviços extras cujos preços foram obtidos nas tabelas de referência; e, sobre os



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

insumos cotados, aplicar-se-á o índice correspondente apenas aos meses transcorridos entre a data a que a cotação se refere e a data do reajuste que se estiver realizando.

13.4. Eventuais serviços excedentes deverão ser pagos de acordo com os preços unitários válidos no momento da medição, carecendo de específica autorização do Contratante e, ainda, devendo-se aferir se os acréscimos solicitados pela Contratada redundaram, ou não, de eventual erro de projeto, de modo a se observarem as regras protetivas ao erário.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.1.1. Multa, nos seguintes termos:

14.1.1.2. Pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;

14.1.1.3. Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;

14.1.1.4. Pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;

14.1.1.5. Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

14.1.2. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

14.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

14.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos subitens 14.1.2 e 14.1.3:

14.2.1. Pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

14.2.2. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento daquela solicitação; e

14.2.3. Pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

14.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.5. As importâncias alusivas às multas serão descontadas da garantia contratual – desde que esta admita pronta execução - ou dos pagamentos porventura devidos à Contratada ou ainda efetuada a sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município ou por qualquer outra forma prevista em lei.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A rescisão deverá ser motivada e sempre precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

15.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

15.3.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico e/ou Projeto Executivo.

16.1.1. Para os fins descritos no item acima, foi designado o servidor MOACIR AMORIM JÚNIOR que será responsável por fiscalizar a execução do contrato.

16.2. A CONTRATANTE, por intermédio do servidor/equipe responsável pela fiscalização, poderá rejeitar serviços que estiverem em desacordo com o contrato, o projeto ou com as normas da ABNT, devendo a CONTRATADA permitir pleno acesso da fiscalização aos locais da obra, além de dispor todos os elementos necessários ao desempenho dessa função.

16.3. A fiscalização terá poderes para sustar o andamento de serviços prestados em desacordo com o estabelecido no contrato, comunicando à autoridade competente, para que sejam adotadas as providências legais cabíveis, em especial a emissão imediata de ordem de paralisação dos serviços.

16.4. Em caso de faltas que possam constituir situações passíveis de penalização, deve a fiscalização informar o fato ao setor competente, instruindo o seu relatório com os documentos necessários à comprovação da irregularidade.

16.5. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

16.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Surubim/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Surubim, ____ de _____ de 2017.

NOME
CPF
CONTRATANTE

<REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA>
<RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF nº:

2. _____

CPF/MF nº:



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Prezados ,

A _____ (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Surubim, ____ de _____ de 2017.

(Carimbo do proponente, nome e assinatura de seu representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Surubim,

Ref: _____ N° _____/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o serviço objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O preço global para execução do objeto da Licitação em referência é de R\$ _____ (_____ reais), conforme planilha orçamentária apresentada, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura dos envelopes.

Surubim, _____ de _____ de 2017.

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, CNPJ _____, participante do Processo Licitatório nº _____-CPL, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____, sob as penas da lei, para fins do estabelecido no edital, DECLARA que: a) se enquadra como MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP); b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) / II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da referida Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Surubim, ____ de _____ de 2017.

(Carimbo do proponente, nome e assinatura de seu representante legal)



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ao
Município de Surubim,

Ref: _____ Nº _____

Prezados Senhores:

A _____ (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a Empresa, acima identificada, é cadastrada no(a) _____, estando com seu cadastro vigente, não existindo fato impeditivo que altere os dados para efetivação do referido cadastro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Surubim, _____ de _____ de 2017.

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada à _____, DECLARA, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, em atendimento à exigência do Processo Licitatório nº _____, que conhece a região de que trata o objeto da licitação em referência e tomou conhecimento de todas as condições físicas, do grau de complexidade e peculiaridade que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e a execução do objeto da licitação.

Declara ainda que dispõe de todas as informações necessárias à completa execução do objeto desta licitação, não cabendo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Surubim, ____ de _____ de 2017.

<carimbo e assinatura do responsável legal ou técnico>

< carimbo da empresa com CNPJ e/ou identificação gráfica >



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAL

Declaramos _____ que _____ por _____ motivo _____ de

há a necessidade de substituição do profissional listado abaixo:

	NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO / FORMAÇÃO / ESPECIALIDADE
1		

Pelo seguinte profissional:

	NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO / FORMAÇÃO / ESPECIALIDADE
2		

Informamos ainda que o profissional substituto possui experiência profissional equivalente ao substituído.

Surubim, ____ de _____ de 2017

(Carimbo do proponente, nome e assinatura de seu representante legal)

Observação:

1) Anexar as ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional em questão.



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA ÀS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

A empresa _____, CNPJ: _____, declara que, quanto às composições dos preços unitários provenientes de tabela de referência anuí às composições desses itens apresentadas em anexo ao Termo de Referência do presente certame.

Surubim, ____ de _____ de 2017.

(Carimbo do proponente, nome e assinatura de seu representante legal)



Prefeitura Municipal de Surubim

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SÓCIO SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

A empresa _____, CNPJ: _____, declara que, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Surubim, ____ de _____ de 2017.

(Carimbo do proponente, nome e assinatura de seu representante legal)



TUTORIAL

DADOS DO CONTRATO

ANÁLISE DE ENGENHARIA

BDI

ORÇAMENTO - TOMADOR

COMPOSIÇÕES

COTAÇÕES

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

QCI

ANÁLISE DO RESULTADO DO PROCESSO LICIT

ORÇAMENTO LICITADO

CRONOGRAMA LICITADO

ACOMPANHAMENTO

BOLETIM DE MEDIÇÃO - BM

RRE

NOVIDADES DA VERSÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMORIAL DESCRITIVO

CATÓRIO

QCI - PÓS LICITAÇÃO

OF. SOLICITAÇÃO DE DESBLOQUEIO

PÁGINA INICIAL

TUTORIAL

DADOS DO CONTRATO

1. DOCUMENTAÇÃO PROPOSTA:

BDI

ORÇAMENTO - TOMADOR

MEMÓRIA DE CÁLCULO

COMPOSIÇÕES

COTAÇÕES

MEMORIAL DESCRITIVO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

QCI

2. RESULTADO LICITAÇÃO:

ORÇAMENTO LICITADO

CRONOGRAMA LICITADO

QCI - PÓS LICITAÇÃO

3. ACOMPANHAMENTO:

BOLETIM DE MEDIÇÃO - BM

RRE

OF. SOLICITAÇÃO DE DESBLOQUEIO

Novidades

v00

GERAL

▪

v01

GERAL

▪

▪

▪

▪

▪

▪

DADOS DO

▪

▪

BDI

▪

▪

▪

ORÇAMEN

▪

▪

▪

▪

▪

▪

COMPOSIÇ

▪

▪

COTAÇÕES

▪

CRONOGR

▪

▪

MEMORIA

▪
ORÇAMEN

▪
▪

BOLETIM D

▪
▪
▪

RRE - RELA

▪

OFÍCIO

▪

v02

GERAL

▪
▪
▪
▪
▪
▪
▪

DADOS DO

▪
▪
▪

BDI

▪
▪
▪
▪

ORÇAMEN

▪

COMPOSIÇ

▪

COTAÇÕES

▪

CRONOGR

▪

QCI

▪

▪

MEMORIAI

▪

ORÇAMEN

▪

BOLETIM D

▪

RRE - RELA

▪

▪

▪

▪

▪

OFÍCIO

▪

v03

RRE - RELA

▪

BOLETIM D

▪

da Versão

Lançamento Inicial

Revisada formatação para esconder zeros como resultados de fórmulas que faziam referência ao valor de outras células.
Alterado título do Orçamento e Cronograma Empresa para ORÇAMENTO LICITADO e CRONOGRAMA LICITADO.
Alterado Informações do Contrato para DADOS DO CONTRATO.
Revisada formatação de auto ajuste de altura de linhas.
Incluído campo "fonte" em diversas peças (SINAPI / COMPOSIÇÕES / COTAÇÕES)
Alterada organização e aparência dos botões.
Alterados nomes das etapas no painel inicial e botões para melhor entendimento dos Tomadores.

I CONTRATO

Revisão da formatação dos campos.
Adicionado campo para informar Contrapartida Mínima em R\$, para ser usado em casos de reprogramação em que deve ser utilizada contrapartida diferente da % mínima.

Corrigida fórmula do valor da CPRB da aba BDI.
Corrigida formatação das datas e adicionado link para a data informada na aba DADOS.
Para fornecimento de materiais e equipamentos: desabilitado o preenchimento do ISS e alíquota e CPRB considerado zero.

TO

Atualização na validação de dados do campo tipo (Meta, Agrupador, Composição, Insumo) de modo a não ultrapassar o no orçamento tomador. Aplicado arredondamento no custo unitário antes de multiplicar pelo BDI.
No orçamento Licitado: adicionados campos para escolha de arredondamento (SIM/NÃO), para fins de compatibilização com o processo de licitação.
Adicionada formatação condicional que oculta o valor de BDI diferenciado caso não tenham sido preenchidos.
Adicionada possibilidade de incluir serviços que sejam 100% Repasse, para casos excepcionais.
Adicionado na área de impressão coluna informando a origem do recurso (Em branco = Repasse + Contrapartida Financeira / R = 100% Repasse ou Financiamento / C = 100% Contrapartida Financeira / O = 100% Outros)
Adicionado campo informando a localidade do relatório SINAPI utilizado.

ÇÕES

Adicionado recurso (uso opcional) das composições buscarem descrição, unidade e custo de referência do banco SINAPI.
Corrigida formatação do campo observações.

Corrigida formatação do campo especificação técnica.

AMA

Revisão dos campos de assinatura.
Adicionado aviso de cronograma incompleto enquanto não atingir 100%.

L DESCRITIVO

Alterada coluna de filtro para mostrar apenas serviços em que houver informação adicional.

TO LICITADO

ORÇAMENTO LICITADO vem por padrão preenchido com os preços unitários informados no ORÇAMENTO TOMADOR.
Adicionada crítica sobre se o preço licitado respeita o preço do orçamento de referência.

DE MEDIÇÃO

Adicionada opção de editar o número da primeira medição, para contratos que foram migrados para a Planilha Múltipla ou que tiverem ultrapassado o número de medições.

Adicionada formatação condicional e validação de dados para alertar medição de item acima do contratado.

O cálculo dos valores segue o padrão de arredondamento informado no ORÇAMENTO LICITADO.

TÓRIO RESUMO DO EMPREENDIMENTO

Aumentado o número de metas para 25. O número de CTEF permanece 5.

Revisão do texto do ofício conforme Modelo.

Ajustada a formatação do BM para empreitada por preço global.

Ajustada a formatação do RRE para garantir maior compatibilidade com o QCI.

Inseridos campo de dados na aba Dados do Contrato.

Automatizado preenchimento de local e data para algumas abas.

Revisada formatação de auto ajuste de altura de linhas.

Revisados comentários de algumas células.

Criado novo tipo de obra na aba BDI e revisadas alíquotas de ISS e CPRB.

CONTRATO

Alterado campo Data base do Referência.xls para Data base do SINAPI.xls.

Corrigido comentário referente ao campo de preenchimento da Data base do SINAPI.xls.

Adicionado campo "Data de emissão dos documentos de licitação", para ser informada a data em que serão emitidos os documentos referentes ao grupo Licitação, garantindo preenchimento automático da data dessas peças.

Inserido novo tipo de obra: " - Fornecimento de Materiais e Equipamentos (Aquisição direta)" para contratos cujo objeto seja exclusivamente aquisição de materiais e equipamentos.

Corrigidos valores de ISS e CPRB para contratos de Fornecimento de Materiais e Equipamentos.

Para contratos exclusivos de fornecimento de materiaisde (aquisição direta) o BDI é automaticamente zerado.

Para contratos de fornecimento de materiais e equipamentos adquiridos em conjunto com obras, corrigidos valores de ISS e CPRB, conforme modo de tributação escolhido.

TO

Não houve alteração.

ÇÕES

Não houve alteração.

;

Não houve alteração.

AMA

Automatização do campo local/data. Os dados serão preenchidos a partir das informações da aba dados do contrato. Como data, será utilizada a informação prestada no campo Data (BDI/Orçam/Mem/Comp). O campo poderá ser preenchido manualmente, caso a data seja divergente da utilizada na elaboração do orçamento.

Automatização do campo local/data. Os dados serão preenchidos a partir das informações da aba dados do contrato. Como data, será utilizada a informação prestada no campo Data (BDI/Orçam/Mem/Comp). O campo poderá ser preenchido manualmente, caso a data seja divergente da utilizada na elaboração do orçamento.

Alterada formatação da planilha para auto ajuste das linhas.

L DESCRITIVO

Alterada formatação da planilha para auto ajuste das linhas.

TO LICITADO

Não houve alteração.

ME MEDIÇÃO

Para contratos de empreitada por preço global, foi alterada formatação do boletim de medição para ocultar as colunas referentes a "Unidade", "Quantidade" e "Preço unitário", visando adequar a planilha aos conceitos deste regime de execução de obra.

TÓRIO RESUMO DO EMPREENDIMENTO

Coluna Item alterada para Meta / Submeta.

Excluídas colunas "Valores previstos no QCI", "Licitados" e "Saldo".

Incluídas colunas "Situação", "Quantidade", "Unidade" e "QCI Vigente".

Totalizador de cada coluna foi posicionado logo abaixo do título, na parte superior do quadro.

Automatização do campo local/data. Os dados serão preenchidos a partir das informações da aba dados do contrato. Como data, será utilizada a informação prestada no campo Data de emissão dos documentos de licitação. O campo poderá ser preenchido manualmente, caso a data seja divergente da utilizada na elaboração do orçamento.

Não houve alteração.

TÓRIO RESUMO DO EMPREENDIMENTO

Correção do título da coluna Contrapartida, que provocava erro na soma dos valores desta coluna.

ME MEDIÇÃO

Correção das formatações condicionais.

PÁGINA INICIAL
TUTORIAL
DADOS DO CONTRATO
1. DOCUMENTAÇÃO PROPOSTA:
BDI
ORÇAMENTO - TOMADOR
MEMÓRIA DE CÁLCULO
COMPOSIÇÕES
COTAÇÕES
MEMORIAL DESCRITIVO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
QCI
2. RESULTADO LICITAÇÃO:
ORÇAMENTO LICITADO
CRONOGRAMA LICITADO
QCI - PÓS LICITAÇÃO
3. ACOMPANHAMENTO:
BOLETIM DE MEDIÇÃO - BM
RRE
OF. SOLICITAÇÃO DE DESBLOQUEIO

Forma de preenchimento:

1. Digite, nos campos em amarelo, os dados do Contrato/Projeto:
2. Escolha, nos campos em azul, os dados seu Contrato/Projeto:

Dados do Contrato (Inicial)	
Proponente/Tomador:	Prefeitura M. de Surubim
Município/UF:	Surubim-PE
Nº da Operação (0000000-00):	1029093-46
Nº do SICONV (000000):	
Data do Contrato:	
Objeto do Contrato:	Recapamento Asfáltico
Ministério/Órgão Gestor:	MCID
Programa/Ação/Modalidade:	MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação
Tipo de operação:	REPASSE
Fonte de recursos:	OGU
Valor do Repasse Contratado (R\$):	493.100,00
% mínimo de Contrapartida:	4.06%

Dados do Contrato VIGENTES (REPROGRAMAÇÃO)	
Valor de Contrapartida JÁ APORTADA (R\$):	
Valor de Contrapartida VIGENTE (R\$):	
Valor de Repasse REPROGRAMADO (R\$)	

Dados do Empreendimento	
Nome/apelido:	Recapamento Asfáltico
Local da obra/intervenção:	Diversas Vias
Regime de execução de obra:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Regime previdenciário de obra:	NÃO DESONERADO
Data base do SINAPI.xls	03-2017

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	
CREA/CAU:	
ART/RRT:	
Data (BDI/Orçam/Mem/Compos):	5/8/2017

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	Ana Célia Cabral de Farias
Cargo:	Prefeita

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	

Responsável Financeiro	
Nome:	
Cargo:	

Responsável Trabalho Social (se for o caso)	
Nome:	
Cargo:	

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	

CTEF 01	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ:	
Objeto do CTEF:	
CTEF - Data de assinatura:	
CTEF - Valor do contrato (R\$):	

CTEF 02	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ:	
Objeto do CTEF:	
CTEF - Data de assinatura:	
CTEF - Valor do contrato (R\$):	

CTEF 03	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ:	
Objeto do CTEF:	
CTEF - Data de assinatura:	
CTEF - Valor do contrato (R\$):	

CTEF 04	
---------	--

Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ:	
Objeto do CTEF:	
CTEF - Data de assinatura:	
CTEF - Valor do contrato (R\$):	

CTEF 05	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ:	
Objeto do CTEF:	
CTEF - Data de assinatura:	
CTEF - Valor do contrato (R\$):	

Nº da Operação 1029093-46	Gestor / Programa / Ação / Modalidade MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Município/UF Surubim-PE
-------------------------------------	--	-----------------------------------

Proponente Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento/Apelido Recapeamento Asfáltico
---	---	---

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	4.01%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0.40%
TAXA DE RISCO		R	0.56%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1.11%
TAXA DE LUCRO		L	7.30%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0.65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3.00%
	ISS (legislação municipal)		2.50%
	CPRB (INSS)		0.00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			21.35%
BDI RESULTANTE			21.35%

FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a **50.00%** do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de **5.00%**

Observações:

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome:

Data: **5/8/2017**

CREA/CAU:

ART/RRT:

Nº da Operação 1029093-46	Gestor / Programa / Ação / Modalidade MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Município/UF Surubim-PE
-------------------------------------	--	-----------------------------------

Proponente Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento/Apelido Recapeamento Asfáltico
---	---	---

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	3.45%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0.48%
TAXA DE RISCO		R	0.85%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	0.85%
TAXA DE LUCRO		L	4.86%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0.65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3.00%
	ISS (legislação municipal)		0.00%
	CPRB (INSS)		0.00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			15.00%
BDI RESULTANTE			15.00%

FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Observação: tendo em vista que a taxa de BDI indicada está fora dos patamares estipulados pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, esta Planilha de Detalhamento de BDI será acompanhada de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento.

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a
do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de

Observações:

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome:

Data:

CREA/CAU:

ART/RRT:

Nº da Operação 1029093-46	Gestor / Programa / Ação / Modalidade MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Município/UF Surubim-PE
-------------------------------------	--	-----------------------------------

Proponente Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento/Apelido Recapeamento Asfáltico
---	---	---

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Fornecimento de Materiais e Equipamentos (Aquisição direta)

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	
TAXA DE RISCO		R	
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	
TAXA DE LUCRO		L	
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	
	COFINS (geralmente 3,00%)		
	ISS (legislação municipal)		0.00%
	CPRB (INSS)		0.00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			0.00%
BDI RESULTANTE			0.00%

FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a
do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de

Observações:

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT:

Data:

Nº da Operação 1029093-46	Gestor / Programa / Ação / Modalidade MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Município/UF Surubim-PE	Localidade Diversas Vias
-------------------------------------	---	-----------------------------------	------------------------------------

Proponente / Tomador Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento / Apelido Recapeamento Asfáltico
---	---	---

						BDI PADRÃO: 21.35%			P
						BDI DIFERENCIADO 1: 15.00%			D1
						BDI DIFERENCIADO 2:			D2
						BDI ZERO: 0.00%			Z
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI
TOTAL						450,730.16			↓
1	PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ - AV. SEVERINO CLEMENTE ARRUDA, RUA JOAQUIM VIEIRA DE MIRANDA, AV. JOAQUIM VIEIRA DE MIRANDA E RUA ANÍSIO FERREIRA BARBOSA							450,730.16	↓
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							3,465.00	
1.1.1	SINAPI	74209/001			10.00	285.54	346.50	3,465.00	P
1.2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO							434,327.78	
1.2.1	SINAPI-I	41903			7,264.21	1.40	1.61	11,695.38	D1
1.2.2	Composição	001	PINTURA DE LIGAÇÃO SEM EMULSÃO RR-2C	M2	14,528.42	0.58	0.70	10,169.89	P
1.2.3	SINAPI-I	41965			556.78	247.04	284.10	158,181.20	D1
1.2.4	Composição	002	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ, BINDER COM ESPESSURA DE 3,0CM EXCLUSIVE TRANSPORTE E CAP 50/70	M3	217.93	87.94	106.72	23,257.49	P
1.2.5	SINAPI-I	1518			556.78	247.04	284.10	158,181.20	D1
1.2.6	Composição	003	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO COM ESPESSURA DE 3,0CM EXCLUSIVE TRANSPORTE E CAP 50/70	M3	217.93	122.27	148.37	32,334.27	P
1.2.7	SINAPI	72887			34,040.63	0.98	1.19	40,508.35	P
1.3	SINALIZAÇÃO							12,937.38	
1.3.1	SINAPI	72947			364.10	21.91	26.59	9,681.42	P
1.3.2	Composição	004	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M2	6.45	336.70	408.59	2,635.41	P
1.3.3	SINAPI	73916/002			7.00	73.05	88.65	620.55	P

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista.

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:
 Nome:
 CREA/CAU:
 ART/RRT:

Data: 5/8/2017

Nº da Operação 1029093-46	Gestor / Programa / Modalidade / Ação MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Município/UF Surubim-PE	Localidade Diversas Vias
-------------------------------------	--	-----------------------------------	------------------------------------

Proponente/Tomador Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento/Apelido Recapeamento Asfáltico
---	---	---

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1		PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ - AV. SEVERINO CLEMENTE ARRUDA, RUA JOAQUIM VIEIRA DE MIRANDA, AV. JOAQUIM VIEIRA DE MIRANDA E RUA ANÍSIO FERREIRA BARBOSA		-	
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.1.1	74209/001			10.00	
1.2		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		-	
1.2.1	41903			7,264.21	
1.2.2	001	PINTURA DE LIGAÇÃO SEM EMULSÃO RR-2C	M2	14,528.42	
1.2.3	41965			556.78	
1.2.4	002	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ, BINDER COM ESPESSURA DE 3,0CM EXCLUSIVE TRANSPORTE E CAP 50/70	M3	217.93	
1.2.5	1518			556.78	
1.2.6	003	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ, CAMADA DE	M3	217.93	
1.2.7	72887			34,040.63	
1.3		SINALIZAÇÃO		-	
1.3.1	72947			364.10	
1.3.2	004	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M2	6.45	
1.3.3	73916/002			7.00	
1.3.4				-	
1.3.5				-	
1.3.6				-	
1.3.7				-	
1.3.8				-	
1.3.9				-	
1.3.10				-	
1.3.11				-	
1.3.12				-	
1.3.13				-	
1.3.14				-	
1.3.15				-	
1.3.16				-	
1.3.17				-	
1.3.18				-	
1.3.19				-	
1.3.20				-	
1.3.21				-	
1.3.22				-	
1.3.23				-	
1.3.24				-	
1.3.25				-	
1.3.26				-	
1.3.27				-	
1.3.28				-	
1.3.29				-	
1.3.30				-	
1.3.31				-	
1.3.32				-	
1.3.33				-	
1.3.34				-	
1.3.35				-	
1.3.36				-	
1.3.37				-	
1.3.38				-	

1.3.39				-	
1.3.40				-	
1.3.41				-	
1.3.42				-	
1.3.43				-	
1.3.44				-	
1.3.45				-	
1.3.46				-	
1.3.47				-	
1.3.48				-	
1.3.49				-	
1.3.50				-	
1.3.51				-	
1.3.52				-	
1.3.53				-	
1.3.54				-	
1.3.55				-	
1.3.56				-	
1.3.57				-	
1.3.58				-	
1.3.59				-	
1.3.60				-	
1.3.61				-	
1.3.62				-	
1.3.63				-	
1.3.64				-	
1.3.65				-	
1.3.66				-	
1.3.67				-	
1.3.68				-	
1.3.69				-	
1.3.70				-	
1.3.71				-	
1.3.72				-	
1.3.73				-	
1.3.74				-	
1.3.75				-	
1.3.76				-	
1.3.77				-	
1.3.78				-	
1.3.79				-	
1.3.80				-	
1.3.81				-	
1.3.82				-	
1.3.83				-	
1.3.84				-	
1.3.85				-	
1.3.86				-	
1.3.87				-	
1.3.88				-	
1.3.89				-	
1.3.90				-	
1.3.91				-	
1.3.92				-	
1.3.93				-	
1.3.94				-	
1.3.95				-	
1.3.96				-	
1.3.97				-	
1.3.98				-	
1.3.99				-	
1.3.100				-	
1.3.101				-	
1.3.102				-	
1.3.103				-	
1.3.104				-	
1.3.105				-	
1.3.106				-	
1.3.107				-	
1.3.108				-	
1.3.109				-	
1.3.110				-	
1.3.111				-	
1.3.112				-	
1.3.113				-	
1.3.114				-	
1.3.115				-	
1.3.116				-	
1.3.117				-	
1.3.118				-	
1.3.119				-	
1.3.120				-	
1.3.121				-	

1.3.122				-	
1.3.123				-	
1.3.124				-	
1.3.125				-	
1.3.126				-	
1.3.127				-	
1.3.128				-	
1.3.129				-	
1.3.130				-	
1.3.131				-	
1.3.132				-	
1.3.133				-	
1.3.134				-	
1.3.135				-	
1.3.136				-	
1.3.137				-	
1.3.138				-	
1.3.139				-	
1.3.140				-	
1.3.141				-	
1.3.142				-	
1.3.143				-	
1.3.144				-	
1.3.145				-	
1.3.146				-	
1.3.147				-	
1.3.148				-	
1.3.149				-	
1.3.150				-	
1.3.151				-	
1.3.152				-	
1.3.153				-	
1.3.154				-	
1.3.155				-	
1.3.156				-	
1.3.157				-	
1.3.158				-	
1.3.159				-	
1.3.160				-	
1.3.161				-	
1.3.162				-	
1.3.163				-	
1.3.164				-	
1.3.165				-	
1.3.166				-	
1.3.167				-	
1.3.168				-	
1.3.169				-	
1.3.170				-	
1.3.171				-	
1.3.172				-	
1.3.173				-	
1.3.174				-	
1.3.175				-	
1.3.176				-	
1.3.177				-	
1.3.178				-	
1.3.179				-	
1.3.180				-	
1.3.181				-	
1.3.182				-	
1.3.183				-	
1.3.184				-	
1.3.185				-	
1.3.186				-	
1.3.187				-	
1.3.188				-	
1.3.189				-	
1.3.190				-	
1.3.191				-	
1.3.192				-	
1.3.193				-	
1.3.194				-	
1.3.195				-	
1.3.196				-	
1.3.197				-	
1.3.198				-	
1.3.199				-	
1.3.200				-	
1.3.201				-	
1.3.202				-	
1.3.203				-	
1.3.204				-	

1.3.205				-	
1.3.206				-	
1.3.207				-	
1.3.208				-	
1.3.209				-	
1.3.210				-	
1.3.211				-	
1.3.212				-	
1.3.213				-	
1.3.214				-	
1.3.215				-	
1.3.216				-	
1.3.217				-	
1.3.218				-	
1.3.219				-	
1.3.220				-	
1.3.221				-	
1.3.222				-	
1.3.223				-	
1.3.224				-	
1.3.225				-	
1.3.226				-	
1.3.227				-	
1.3.228				-	
1.3.229				-	
1.3.230				-	
1.3.231				-	
1.3.232				-	
1.3.233				-	
1.3.234				-	
1.3.235				-	
1.3.236				-	
1.3.237				-	
1.3.238				-	
1.3.239				-	
1.3.240				-	
1.3.241				-	
1.3.242				-	
1.3.243				-	
1.3.244				-	
1.3.245				-	
1.3.246				-	
1.3.247				-	
1.3.248				-	
1.3.249				-	
1.3.250				-	
1.3.251				-	
1.3.252				-	
1.3.253				-	
1.3.254				-	
1.3.255				-	
1.3.256				-	
1.3.257				-	
1.3.258				-	
1.3.259				-	
1.3.260				-	
1.3.261				-	
1.3.262				-	
1.3.263				-	
1.3.264				-	
1.3.265				-	
1.3.266				-	
1.3.267				-	
1.3.268				-	
1.3.269				-	
1.3.270				-	
1.3.271				-	
1.3.272				-	
1.3.273				-	
1.3.274				-	
1.3.275				-	
1.3.276				-	
1.3.277				-	
1.3.278				-	
1.3.279				-	
1.3.280				-	
1.3.281				-	
1.3.282				-	
1.3.283				-	
1.3.284				-	
1.3.285				-	
1.3.286				-	
1.3.287				-	

1.3.288				-	
1.3.289				-	
1.3.290				-	
1.3.291				-	
1.3.292				-	
1.3.293				-	
1.3.294				-	
1.3.295				-	
1.3.296				-	
1.3.297				-	
1.3.298				-	
1.3.299				-	
1.3.300				-	
1.3.301				-	
1.3.302				-	
1.3.303				-	
1.3.304				-	
1.3.305				-	
1.3.306				-	
1.3.307				-	
1.3.308				-	
1.3.309				-	
1.3.310				-	
1.3.311				-	
1.3.312				-	
1.3.313				-	
1.3.314				-	
1.3.315				-	
1.3.316				-	
1.3.317				-	
1.3.318				-	
1.3.319				-	
1.3.320				-	
1.3.321				-	
1.3.322				-	
1.3.323				-	
1.3.324				-	
1.3.325				-	
1.3.326				-	
1.3.327				-	
1.3.328				-	
1.3.329				-	
1.3.330				-	
1.3.331				-	
1.3.332				-	
1.3.333				-	
1.3.334				-	
1.3.335				-	
1.3.336				-	
1.3.337				-	
1.3.338				-	
1.3.339				-	
1.3.340				-	
1.3.341				-	
1.3.342				-	
1.3.343				-	
1.3.344				-	
1.3.345				-	
1.3.346				-	
1.3.347				-	
1.3.348				-	
1.3.349				-	
1.3.350				-	
1.3.351				-	
1.3.352				-	
1.3.353				-	
1.3.354				-	
1.3.355				-	
1.3.356				-	
1.3.357				-	
1.3.358				-	
1.3.359				-	
1.3.360				-	
1.3.361				-	
1.3.362				-	
1.3.363				-	
1.3.364				-	
1.3.365				-	
1.3.366				-	
1.3.367				-	
1.3.368				-	
1.3.369				-	
1.3.370				-	

1.3.371				-	
1.3.372				-	
1.3.373				-	
1.3.374				-	
1.3.375				-	
1.3.376				-	
1.3.377				-	
1.3.378				-	
1.3.379				-	
1.3.380				-	
1.3.381				-	
1.3.382				-	
1.3.383				-	
1.3.384				-	
1.3.385				-	
1.3.386				-	
1.3.387				-	
1.3.388				-	
1.3.389				-	
1.3.390				-	
1.3.391				-	
1.3.392				-	
1.3.393				-	
1.3.394				-	
1.3.395				-	
1.3.396				-	
1.3.397				-	
1.3.398				-	
1.3.399				-	
1.3.400				-	
1.3.401				-	
1.3.402				-	
1.3.403				-	
1.3.404				-	
1.3.405				-	
1.3.406				-	
1.3.407				-	
1.3.408				-	
1.3.409				-	
1.3.410				-	
1.3.411				-	
1.3.412				-	
1.3.413				-	
1.3.414				-	
1.3.415				-	
1.3.416				-	
1.3.417				-	
1.3.418				-	
1.3.419				-	
1.3.420				-	
1.3.421				-	
1.3.422				-	
1.3.423				-	
1.3.424				-	
1.3.425				-	
1.3.426				-	
1.3.427				-	
1.3.428				-	
1.3.429				-	
1.3.430				-	
1.3.431				-	
1.3.432				-	
1.3.433				-	
1.3.434				-	
1.3.435				-	
1.3.436				-	
1.3.437				-	
1.3.438				-	
1.3.439				-	
1.3.440				-	
1.3.441				-	
1.3.442				-	
1.3.443				-	
1.3.444				-	
1.3.445				-	
1.3.446				-	
1.3.447				-	
1.3.448				-	
1.3.449				-	
1.3.450				-	
1.3.451				-	
1.3.452				-	
1.3.453				-	

1.3.454				-	
1.3.455				-	
1.3.456				-	
1.3.457				-	
1.3.458				-	
1.3.459				-	
1.3.460				-	
1.3.461				-	
1.3.462				-	
1.3.463				-	
1.3.464				-	
1.3.465				-	
1.3.466				-	
1.3.467				-	
1.3.468				-	
1.3.469				-	
1.3.470				-	
1.3.471				-	
1.3.472				-	
1.3.473				-	
1.3.474				-	
1.3.475				-	
1.3.476				-	
1.3.477				-	
1.3.478				-	
1.3.479				-	
1.3.480				-	
1.3.481				-	
1.3.482				-	
1.3.483				-	
1.3.484				-	
1.3.485				-	
1.3.486				-	
1.3.487				-	
1.3.488				-	
1.3.489				-	
1.3.490				-	
1.3.491				-	
1.3.492				-	
1.3.493				-	
1.3.494				-	
1.3.495				-	
1.3.496				-	
1.3.497				-	
1.3.498				-	
1.3.499				-	
1.3.500				-	
1.3.501				-	
1.3.502				-	
1.3.503				-	
1.3.504				-	
1.3.505				-	
1.3.506				-	
1.3.507				-	
1.3.508				-	
1.3.509				-	
1.3.510				-	
1.3.511				-	
1.3.512				-	
1.3.513				-	
1.3.514				-	
1.3.515				-	
1.3.516				-	
1.3.517				-	
1.3.518				-	
1.3.519				-	
1.3.520				-	
1.3.521				-	
1.3.522				-	
1.3.523				-	
1.3.524				-	
1.3.525				-	
1.3.526				-	
1.3.527				-	
1.3.528				-	
1.3.529				-	
1.3.530				-	
1.3.531				-	
1.3.532				-	
1.3.533				-	
1.3.534				-	
1.3.535				-	
1.3.536				-	

1.3.537				-	
1.3.538				-	
1.3.539				-	
1.3.540				-	
1.3.541				-	
1.3.542				-	
1.3.543				-	
1.3.544				-	
1.3.545				-	
1.3.546				-	
1.3.547				-	
1.3.548				-	
1.3.549				-	
1.3.550				-	
1.3.551				-	
1.3.552				-	
1.3.553				-	
1.3.554				-	
1.3.555				-	
1.3.556				-	
1.3.557				-	
1.3.558				-	
1.3.559				-	
1.3.560				-	
1.3.561				-	
1.3.562				-	
1.3.563				-	
1.3.564				-	
1.3.565				-	
1.3.566				-	
1.3.567				-	
1.3.568				-	
1.3.569				-	
1.3.570				-	
1.3.571				-	
1.3.572				-	
1.3.573				-	
1.3.574				-	
1.3.575				-	
1.3.576				-	
1.3.577				-	
1.3.578				-	
1.3.579				-	
1.3.580				-	
1.3.581				-	
1.3.582				-	
1.3.583				-	
1.3.584				-	
1.3.585				-	
1.3.586				-	
1.3.587				-	
1.3.588				-	
1.3.589				-	
1.3.590				-	
1.3.591				-	
1.3.592				-	
1.3.593				-	
1.3.594				-	
1.3.595				-	
1.3.596				-	
1.3.597				-	
1.3.598				-	
1.3.599				-	
1.3.600				-	
1.3.601				-	
1.3.602				-	
1.3.603				-	
1.3.604				-	
1.3.605				-	
1.3.606				-	
1.3.607				-	
1.3.608				-	
1.3.609				-	
1.3.610				-	
1.3.611				-	
1.3.612				-	
1.3.613				-	
1.3.614				-	
1.3.615				-	
1.3.616				-	
1.3.617				-	
1.3.618				-	
1.3.619				-	

1.3.620				-	
1.3.621				-	
1.3.622				-	
1.3.623				-	
1.3.624				-	
1.3.625				-	
1.3.626				-	
1.3.627				-	
1.3.628				-	
1.3.629				-	
1.3.630				-	
1.3.631				-	
1.3.632				-	
1.3.633				-	
1.3.634				-	
1.3.635				-	
1.3.636				-	
1.3.637				-	
1.3.638				-	
1.3.639				-	
1.3.640				-	
1.3.641				-	
1.3.642				-	
1.3.643				-	
1.3.644				-	
1.3.645				-	
1.3.646				-	
1.3.647				-	
1.3.648				-	
1.3.649				-	
1.3.650				-	
1.3.651				-	
1.3.652				-	
1.3.653				-	
1.3.654				-	
1.3.655				-	
1.3.656				-	
1.3.657				-	
1.3.658				-	
1.3.659				-	
1.3.660				-	
1.3.661				-	
1.3.662				-	
1.3.663				-	
1.3.664				-	
1.3.665				-	
1.3.666				-	
1.3.667				-	
1.3.668				-	
1.3.669				-	
1.3.670				-	
1.3.671				-	
1.3.672				-	
1.3.673				-	
1.3.674				-	
1.3.675				-	
1.3.676				-	
1.3.677				-	
1.3.678				-	
1.3.679				-	
1.3.680				-	
1.3.681				-	
1.3.682				-	
1.3.683				-	
1.3.684				-	
1.3.685				-	
1.3.686				-	
1.3.687				-	
1.3.688				-	
1.3.689				-	
1.3.690				-	
1.3.691				-	
1.3.692				-	
1.3.693				-	
1.3.694				-	
1.3.695				-	
1.3.696				-	
1.3.697				-	
1.3.698				-	
1.3.699				-	
1.3.700				-	
1.3.701				-	
1.3.702				-	

1.3.703				-	
1.3.704				-	
1.3.705				-	
1.3.706				-	
1.3.707				-	
1.3.708				-	
1.3.709				-	
1.3.710				-	
1.3.711				-	
1.3.712				-	
1.3.713				-	
1.3.714				-	
1.3.715				-	
1.3.716				-	
1.3.717				-	
1.3.718				-	
1.3.719				-	
1.3.720				-	
1.3.721				-	
1.3.722				-	
1.3.723				-	
1.3.724				-	
1.3.725				-	
1.3.726				-	
1.3.727				-	
1.3.728				-	
1.3.729				-	
1.3.730				-	
1.3.731				-	
1.3.732				-	
1.3.733				-	
1.3.734				-	
1.3.735				-	
1.3.736				-	
1.3.737				-	
1.3.738				-	
1.3.739				-	
1.3.740				-	
1.3.741				-	
1.3.742				-	
1.3.743				-	
1.3.744				-	
1.3.745				-	
1.3.746				-	
1.3.747				-	
1.3.748				-	
1.3.749				-	
1.3.750				-	
1.3.751				-	
1.3.752				-	
1.3.753				-	
1.3.754				-	
1.3.755				-	
1.3.756				-	
1.3.757				-	
1.3.758				-	
1.3.759				-	
1.3.760				-	
1.3.761				-	
1.3.762				-	
1.3.763				-	
1.3.764				-	
1.3.765				-	
1.3.766				-	
1.3.767				-	
1.3.768				-	
1.3.769				-	
1.3.770				-	
1.3.771				-	
1.3.772				-	
1.3.773				-	
1.3.774				-	
1.3.775				-	
1.3.776				-	
1.3.777				-	
1.3.778				-	
1.3.779				-	
1.3.780				-	
1.3.781				-	
1.3.782				-	
1.3.783				-	
1.3.784				-	
1.3.785				-	

1.3.786				-	
1.3.787				-	
1.3.788				-	
1.3.789				-	
1.3.790				-	
1.3.791				-	
1.3.792				-	
1.3.793				-	
1.3.794				-	
1.3.795				-	
1.3.796				-	
1.3.797				-	
1.3.798				-	
1.3.799				-	
1.3.800				-	
1.3.801				-	
1.3.802				-	
1.3.803				-	
1.3.804				-	
1.3.805				-	
1.3.806				-	
1.3.807				-	
1.3.808				-	

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: 0
 CREA/CAU: 0
 ART/RRT: 0

Data: 5/8/2017

Proponente
Prefeitura M. de Surubim

Objeto
Recapeamento Asfáltico

Empreendimento/Apelido
Recapeamento Asfáltico

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO		UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL	
003	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO COM ESPESSURA DE 3,0CM EXCLUSIVE TRANSPORTE E CAP 50/70		M3	Mar-17	Composição	R\$ 122.27	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	SINAPI	5835			0.077300	R\$ 186.22	R\$ 14.39
	SINAPI	5837			0.158100	R\$ 88.87	R\$ 14.05
	SINAPI	5871			0.058200	R\$ 122.91	R\$ 7.15
	SINAPI	5873			0.412600	R\$ 58.01	R\$ 23.93
	SINAPI	88314			1.883400	R\$ 14.09	R\$ 26.54
	SINAPI	95631			0.111800	R\$ 144.29	R\$ 16.13
	SINAPI	95632			0.123600	R\$ 61.92	R\$ 7.65
	SINAPI	96058			0.056900	R\$ 79.55	R\$ 4.53
	SINAPI	96059			0.178500	R\$ 44.25	R\$ 7.90
Observações:							

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO		UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL	
004	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA		M2	Mar-17	SICRO2	R\$ 336.70	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	COMPOSIÇÃO	4 S 06 200 02	Fornecimento e implantação de placa de sinalização totalmente refletiva				
			A-EQUIPAMENTO				
			Caminhão Carroçeria -4T (115 kW)	CHP	0.125000	R\$ 76.36	R\$ 9.55
				CHI	0.125000	R\$ 17.48	R\$ 2.19
		T501	B-MÃO DE OBRA				
		T701	Encarregado de Turma	H	0.125000	R\$ 23.66	R\$ 2.96
			SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.750000	R\$ 9.88	R\$ 7.41
			Adc. M.O. -Ferramentas20,51% de B	%	0.205100	R\$ 10.37	R\$ 2.13
		M334	C-MATERIAL				
		M335	Parafuso Zinc.c/ fenda 1 1/2 x 3/16	UNIDADE	2.000000	R\$ 0.15	R\$ 0.30
			Parafuso Zinc.Francês 4" x 5/16	UNIDADE	3.000000	R\$ 0.68	R\$ 2.04
		1 A 01 860 01	D-ATIVIDADES AUXILIARES				
		1 A 01 870 01	Confecção de placa de sinalização tototalmente refletiva	M²	1.000000	R\$ 221.97	R\$ 221.97
			Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinalização	UNIDADE	1.000000	R\$ 88.15	R\$ 88.15

Nº da Operação 1029093-46	Gestor / Programa / Ação / Modalidade MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Município/UF Surubim-PE
------------------------------	---	----------------------------

Proponente Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento/Apelido Recapeamento Asfáltico
--	----------------------------------	--

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
001					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
002					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
003					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
004					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
005					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
006					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
007					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO

1029093-46	MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Surubim-PE
------------	--	------------

Proponente Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento/Apelido Recapeamento Asfáltico
--	----------------------------------	--

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:						

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
008					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
009					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
010					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
011					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
012					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
013					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
014					

1029093-46	MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Surubim-PE
------------	--	------------

Proponente Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento/Apelido Recapeamento Asfáltico
--	----------------------------------	--

CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
015					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
016					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
017					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
018					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
019					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
020					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

1029093-46	MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Surubim-PE
------------	--	------------

Proponente Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapamento Asfáltico	Empreendimento/Apelido Recapamento Asfáltico
--	---------------------------------	---

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
021					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
022					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
023					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
024					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
025					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
026					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
027					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO

1029093-46	MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Surubim-PE
------------	--	------------

Proponente Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento/Apelido Recapeamento Asfáltico
--	----------------------------------	--

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
------------------------	--	--	--	--	--

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
035					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
036					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
037					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
038					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
039					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
040					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
041					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO

1029093-46	MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Surubim-PE
------------	--	------------

Proponente Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento/Apelido Recapeamento Asfáltico
--	----------------------------------	--

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:						

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
042					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
043					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
044					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
045					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
046					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
047					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
048					

1029093-46	MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Surubim-PE
------------	--	------------

Proponente Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento/Apelido Recapeamento Asfáltico
--	----------------------------------	--

CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
049					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
050					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
051					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
052					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
053					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
054					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

1029093-46 | MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação | Surubim-PE

Proponente: Prefeitura M. de Surubim | Objeto: Recapeamento Asfáltico | Empreendimento/Apelido: Recapeamento Asfáltico

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
055					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
056					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
057					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
058					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
059					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
060					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
061					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

1029093-46	MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Surubim-PE
------------	--	------------

Proponente Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento/Apelido Recapeamento Asfáltico
--	----------------------------------	--

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
062					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
063					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
064					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
065					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
066					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
067					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
068					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

1029093-46	MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Surubim-PE
------------	--	------------

Proponente Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento/Apelido Recapeamento Asfáltico
--	----------------------------------	--

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
------------------------	--	--	--	--	--

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
069					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
070					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
071					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
072					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
073					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
074					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
075					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO

1029093-46	MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Surubim-PE
------------	--	------------

Proponente Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento/Apelido Recapeamento Asfáltico
--	----------------------------------	--

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:						

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
076					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
077					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
078					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
079					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
080					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
081					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
082					

1029093-46	MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Surubim-PE
------------	--	------------

Proponente Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento/Apelido Recapeamento Asfáltico
--	----------------------------------	--

CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
083					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
084					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
085					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
086					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
087					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
088					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

1029093-46	MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Surubim-PE
------------	--	------------

Proponente Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento/Apelido Recapeamento Asfáltico
--	----------------------------------	--

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
089					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
090					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
091					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
092					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
093					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
094					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
095					
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº da Operação 1029093-46	Gestor/Programa/Modalidade/Ação MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Município/UF Surubim-PE	Localidade Diversas Vias
-------------------------------------	--	-----------------------------------	------------------------------------

Proponente Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento/Apelido Recapeamento Asfáltico
---	----------------------------------	--

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ - AV. SEVERINO CLEMENTE ARRUDA,				-		-		-
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,465.00	0.77%	100.00	100.00		100.00		100.00
					-		-		-
1.2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	434,327.78	96.36%	40.00	40.00	30.00	70.00	30.00	100.00
					-		-		-
					-		-		-
					-		-		-
					-		-		-
					-		-		-
					-		-		-
1.3	SINALIZAÇÃO	12,937.38	2.87%	-	-	-	-	100.00	100.00
					-		-		-
					-		-		-
					-		-		-
					-		-		-
					-		-		-
	Total (%):			39.31	39.31	28.91	68.22	31.78	100.00
	Total (R\$):	450,730.16	100.00%	177,196.11	177,196.11	130,298.33	307,494.45	143,235.71	450,730.16

Surubim-PE, 08 de May de Monday

Local/Data

0

CREA/CAU:

Ana Célia Cabral de Farias

Prefeita

Nº Operação 1029093-46	Gestor / Programa / Ação / Modalidade MCID - MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Município/UF Surubim-PE	Localidade Diversas Vias
---------------------------	---	----------------------------	-----------------------------

Proponente / Tomador Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento / Apelido Recapeamento Asfáltico
--	----------------------------------	--

SALDO A REPROGRAMAR	Repasse (R\$) 60651.00	Contrapartida (R\$) 0.00
---------------------	---------------------------	-----------------------------

Meta / Submeta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição	Situação	Quantidade	Unidade	Lote de Licitação / nº do CTEF	REPASSE (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)	OUTROS (R\$)	INVESTIMENTO (R\$)	PESO DA META (%)	
							TOTAL	432,449.00	18,281.16	-	450,730.16		
								(95.94%)	(4.06%)	(0.00%)	(100.00%)		
F	1	Pavimentação	Recapeamento de vias	PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ - AV. SEVERINO CLEMENTE ARRUDA, RUA JOAQUIM VIEIRA DE MIRANDA, AV. JOAQUIM VIEIRA DE MIRANDA E RUA ANÍSIO FERREIRA BARBOSA	Análise Concluída / A Licitar	7700.72	m²	Lote 1	432,449.00	18,281.16	-	450,730.16	100.00%
F	2								-	-	-	-	
F	3								-	-	-	-	
F	4								-	-	-	-	
F	5								-	-	-	-	
F	6								-	-	-	-	
F	7								-	-	-	-	
F	8								-	-	-	-	
F	9								-	-	-	-	
F	10								-	-	-	-	
F	11								-	-	-	-	
F	12								-	-	-	-	
F	13								-	-	-	-	
F	14								-	-	-	-	
F	15								-	-	-	-	
F	16								-	-	-	-	
F	17								-	-	-	-	
F	18								-	-	-	-	
F	19								-	-	-	-	
F	20								-	-	-	-	
F	21								-	-	-	-	
F	22								-	-	-	-	
F	23								-	-	-	-	
F	24								-	-	-	-	
F	25								-	-	-	-	

F

F Surubim 03 de maio de 2017
F Local/Data

Ana Célia Cabral de Farias
Prefeita

Nº da Operação 1029093-46	Gestor / Programa / Modalidade / Ação MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Município / Localidade Surubim-PE - Diversas Vias
------------------------------	---	--

Proponente/Tomador Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento/Apelido Recapeamento Asfáltico
--	----------------------------------	--

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ - AV. SEVERINO CLEMENTE ARRUDA, RUA JOAQUIM VIEIRA DE MIRANDA, AV. JOAQUIM VIEIRA DE MIRANDA E RUA ANÍSIO FERREIRA BARBOSA				
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	SINAPI	74209/001		
1.2 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				
1.2.1	SINAPI-I	41903		
1.2.2	Composição	001	PINTURA DE LIGAÇÃO SEM EMULSÃO RR-2C	
1.2.3	SINAPI-I	41965		
1.2.4	Composição	002	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ, BINDER COM ESPESSURA DE 3,0CM EXCLUSIVE TRANSPORTE E CAP 50/70	
1.2.5	SINAPI-I	1518		
1.2.6	Composição	003	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO	
1.2.7	SINAPI	72887		
1.3 SINALIZAÇÃO				
1.3.1	SINAPI	72947		
1.3.2	Composição	004	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	
1.3.3	SINAPI	73916/002		
1.3.4	0			
1.3.5	0			
1.3.6	0			
1.3.7	0			
1.3.8	0			
1.3.9	0			
1.3.10	0			
1.3.11	0			
1.3.12	0			
1.3.13	0			
1.3.14	0			
1.3.15	0			
1.3.16	0			
1.3.17	0			
1.3.18	0			
1.3.19	0			
1.3.20	0			
1.3.21	0			
1.3.22	0			
1.3.23	0			
1.3.24	0			
1.3.25	0			
1.3.26	0			
1.3.27	0			
1.3.28	0			
1.3.29	0			
1.3.30	0			
1.3.31	0			
1.3.32	0			
1.3.33	0			
1.3.34	0			
1.3.35	0			
1.3.36	0			
1.3.37	0			
1.3.38	0			
1.3.39	0			
1.3.40	0			
1.3.41	0			
1.3.42	0			
1.3.43	0			

Nº da Operação 1029093-46	Gestor / Programa / Modalidade / Ação MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Município / Localidade Surubim-PE - Diversas Vias
------------------------------	---	--

Proponente/Tomador Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento/Apelido Recapeamento Asfáltico
--	----------------------------------	--

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
1.3.44	0			
1.3.45	0			
1.3.46	0			
1.3.47	0			
1.3.48	0			
1.3.49	0			
1.3.50	0			
1.3.51	0			
1.3.52	0			
1.3.53	0			
1.3.54	0			
1.3.55	0			
1.3.56	0			
1.3.57	0			
1.3.58	0			
1.3.59	0			
1.3.60	0			
1.3.61	0			
1.3.62	0			
1.3.63	0			
1.3.64	0			
1.3.65	0			
1.3.66	0			
1.3.67	0			
1.3.68	0			
1.3.69	0			
1.3.70	0			
1.3.71	0			
1.3.72	0			
1.3.73	0			
1.3.74	0			
1.3.75	0			
1.3.76	0			
1.3.77	0			
1.3.78	0			
1.3.79	0			
1.3.80	0			
1.3.81	0			
1.3.82	0			
1.3.83	0			
1.3.84	0			
1.3.85	0			
1.3.86	0			
1.3.87	0			
1.3.88	0			
1.3.89	0			
1.3.90	0			
1.3.91	0			
1.3.92	0			
1.3.93	0			
1.3.94	0			
1.3.95	0			
1.3.96	0			
1.3.97	0			
1.3.98	0			
1.3.99	0			
1.3.100	0			
1.3.101	0			
1.3.102	0			
1.3.103	0			
1.3.104	0			
1.3.105	0			
1.3.106	0			
1.3.107	0			
1.3.108	0			
1.3.109	0			
1.3.110	0			
1.3.111	0			
1.3.112	0			
1.3.113	0			
1.3.114	0			
1.3.115	0			
1.3.116	0			
1.3.117	0			
1.3.118	0			

Nº da Operação 1029093-46	Gestor / Programa / Modalidade / Ação MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Município / Localidade Surubim-PE - Diversas Vias
-------------------------------------	--	---

Proponente/Tomador Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento/Apelido Recapeamento Asfáltico
---	---	---

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
1.3.119	0			
1.3.120	0			
1.3.121	0			
1.3.122	0			
1.3.123	0			
1.3.124	0			
1.3.125	0			
1.3.126	0			
1.3.127	0			
1.3.128	0			
1.3.129	0			
1.3.130	0			
1.3.131	0			
1.3.132	0			
1.3.133	0			
1.3.134	0			
1.3.135	0			
1.3.136	0			
1.3.137	0			
1.3.138	0			
1.3.139	0			
1.3.140	0			
1.3.141	0			
1.3.142	0			
1.3.143	0			
1.3.144	0			
1.3.145	0			
1.3.146	0			
1.3.147	0			
1.3.148	0			
1.3.149	0			
1.3.150	0			
1.3.151	0			
1.3.152	0			
1.3.153	0			
1.3.154	0			
1.3.155	0			
1.3.156	0			
1.3.157	0			
1.3.158	0			
1.3.159	0			
1.3.160	0			
1.3.161	0			
1.3.162	0			
1.3.163	0			
1.3.164	0			
1.3.165	0			
1.3.166	0			
1.3.167	0			
1.3.168	0			
1.3.169	0			
1.3.170	0			
1.3.171	0			
1.3.172	0			
1.3.173	0			
1.3.174	0			
1.3.175	0			
1.3.176	0			
1.3.177	0			
1.3.178	0			
1.3.179	0			
1.3.180	0			
1.3.181	0			
1.3.182	0			
1.3.183	0			
1.3.184	0			
1.3.185	0			
1.3.186	0			
1.3.187	0			
1.3.188	0			
1.3.189	0			
1.3.190	0			
1.3.191	0			
1.3.192	0			
1.3.193	0			

Nº da Operação 1029093-46	Gestor / Programa / Modalidade / Ação MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Município / Localidade Surubim-PE - Diversas Vias
-------------------------------------	--	---

Proponente/Tomador Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento/Apelido Recapeamento Asfáltico
---	---	---

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
1.3.194	0			
1.3.195	0			
1.3.196	0			
1.3.197	0			
1.3.198	0			
1.3.199	0			
1.3.200	0			
1.3.201	0			
1.3.202	0			
1.3.203	0			
1.3.204	0			
1.3.205	0			
1.3.206	0			
1.3.207	0			
1.3.208	0			
1.3.209	0			
1.3.210	0			
1.3.211	0			
1.3.212	0			
1.3.213	0			
1.3.214	0			
1.3.215	0			
1.3.216	0			
1.3.217	0			
1.3.218	0			
1.3.219	0			
1.3.220	0			
1.3.221	0			
1.3.222	0			
1.3.223	0			
1.3.224	0			
1.3.225	0			
1.3.226	0			
1.3.227	0			
1.3.228	0			
1.3.229	0			
1.3.230	0			
1.3.231	0			
1.3.232	0			
1.3.233	0			
1.3.234	0			
1.3.235	0			
1.3.236	0			
1.3.237	0			
1.3.238	0			
1.3.239	0			
1.3.240	0			
1.3.241	0			
1.3.242	0			
1.3.243	0			
1.3.244	0			
1.3.245	0			
1.3.246	0			
1.3.247	0			
1.3.248	0			
1.3.249	0			
1.3.250	0			
1.3.251	0			
1.3.252	0			
1.3.253	0			
1.3.254	0			
1.3.255	0			
1.3.256	0			
1.3.257	0			
1.3.258	0			
1.3.259	0			
1.3.260	0			
1.3.261	0			
1.3.262	0			
1.3.263	0			
1.3.264	0			
1.3.265	0			
1.3.266	0			
1.3.267	0			
1.3.268	0			

Nº da Operação 1029093-46	Gestor / Programa / Modalidade / Ação MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Município / Localidade Surubim-PE - Diversas Vias
-------------------------------------	--	---

Proponente/Tomador Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento/Apelido Recapeamento Asfáltico
---	---	---

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
1.3.269	0			
1.3.270	0			
1.3.271	0			
1.3.272	0			
1.3.273	0			
1.3.274	0			
1.3.275	0			
1.3.276	0			
1.3.277	0			
1.3.278	0			
1.3.279	0			
1.3.280	0			
1.3.281	0			
1.3.282	0			
1.3.283	0			
1.3.284	0			
1.3.285	0			
1.3.286	0			
1.3.287	0			
1.3.288	0			
1.3.289	0			
1.3.290	0			
1.3.291	0			
1.3.292	0			
1.3.293	0			
1.3.294	0			
1.3.295	0			
1.3.296	0			
1.3.297	0			
1.3.298	0			
1.3.299	0			
1.3.300	0			
1.3.301	0			
1.3.302	0			
1.3.303	0			
1.3.304	0			
1.3.305	0			
1.3.306	0			
1.3.307	0			
1.3.308	0			
1.3.309	0			
1.3.310	0			
1.3.311	0			
1.3.312	0			
1.3.313	0			
1.3.314	0			
1.3.315	0			
1.3.316	0			
1.3.317	0			
1.3.318	0			
1.3.319	0			
1.3.320	0			
1.3.321	0			
1.3.322	0			
1.3.323	0			
1.3.324	0			
1.3.325	0			
1.3.326	0			
1.3.327	0			
1.3.328	0			
1.3.329	0			
1.3.330	0			
1.3.331	0			
1.3.332	0			
1.3.333	0			
1.3.334	0			
1.3.335	0			
1.3.336	0			
1.3.337	0			
1.3.338	0			
1.3.339	0			
1.3.340	0			
1.3.341	0			
1.3.342	0			
1.3.343	0			

Nº da Operação 1029093-46	Gestor / Programa / Modalidade / Ação MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Município / Localidade Surubim-PE - Diversas Vias
-------------------------------------	--	---

Proponente/Tomador Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento/Apelido Recapeamento Asfáltico
---	---	---

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
1.3.344	0			
1.3.345	0			
1.3.346	0			
1.3.347	0			
1.3.348	0			
1.3.349	0			
1.3.350	0			
1.3.351	0			
1.3.352	0			
1.3.353	0			
1.3.354	0			
1.3.355	0			
1.3.356	0			
1.3.357	0			
1.3.358	0			
1.3.359	0			
1.3.360	0			
1.3.361	0			
1.3.362	0			
1.3.363	0			
1.3.364	0			
1.3.365	0			
1.3.366	0			
1.3.367	0			
1.3.368	0			
1.3.369	0			
1.3.370	0			
1.3.371	0			
1.3.372	0			
1.3.373	0			
1.3.374	0			
1.3.375	0			
1.3.376	0			
1.3.377	0			
1.3.378	0			
1.3.379	0			
1.3.380	0			
1.3.381	0			
1.3.382	0			
1.3.383	0			
1.3.384	0			
1.3.385	0			
1.3.386	0			
1.3.387	0			
1.3.388	0			
1.3.389	0			
1.3.390	0			
1.3.391	0			
1.3.392	0			
1.3.393	0			
1.3.394	0			
1.3.395	0			
1.3.396	0			
1.3.397	0			
1.3.398	0			
1.3.399	0			
1.3.400	0			
1.3.401	0			
1.3.402	0			
1.3.403	0			
1.3.404	0			
1.3.405	0			
1.3.406	0			
1.3.407	0			
1.3.408	0			
1.3.409	0			
1.3.410	0			
1.3.411	0			
1.3.412	0			
1.3.413	0			
1.3.414	0			
1.3.415	0			
1.3.416	0			
1.3.417	0			
1.3.418	0			

Nº da Operação 1029093-46	Gestor / Programa / Modalidade / Ação MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Município / Localidade Surubim-PE - Diversas Vias
-------------------------------------	--	---

Proponente/Tomador Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento/Apelido Recapeamento Asfáltico
---	---	---

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
1.3.419	0			
1.3.420	0			
1.3.421	0			
1.3.422	0			
1.3.423	0			
1.3.424	0			
1.3.425	0			
1.3.426	0			
1.3.427	0			
1.3.428	0			
1.3.429	0			
1.3.430	0			
1.3.431	0			
1.3.432	0			
1.3.433	0			
1.3.434	0			
1.3.435	0			
1.3.436	0			
1.3.437	0			
1.3.438	0			
1.3.439	0			
1.3.440	0			
1.3.441	0			
1.3.442	0			
1.3.443	0			
1.3.444	0			
1.3.445	0			
1.3.446	0			
1.3.447	0			
1.3.448	0			
1.3.449	0			
1.3.450	0			
1.3.451	0			
1.3.452	0			
1.3.453	0			
1.3.454	0			
1.3.455	0			
1.3.456	0			
1.3.457	0			
1.3.458	0			
1.3.459	0			
1.3.460	0			
1.3.461	0			
1.3.462	0			
1.3.463	0			
1.3.464	0			
1.3.465	0			
1.3.466	0			
1.3.467	0			
1.3.468	0			
1.3.469	0			
1.3.470	0			
1.3.471	0			
1.3.472	0			
1.3.473	0			
1.3.474	0			
1.3.475	0			
1.3.476	0			
1.3.477	0			
1.3.478	0			
1.3.479	0			
1.3.480	0			
1.3.481	0			
1.3.482	0			
1.3.483	0			
1.3.484	0			
1.3.485	0			
1.3.486	0			
1.3.487	0			
1.3.488	0			
1.3.489	0			
1.3.490	0			
1.3.491	0			
1.3.492	0			
1.3.493	0			

Nº da Operação 1029093-46	Gestor / Programa / Modalidade / Ação MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Município / Localidade Surubim-PE - Diversas Vias
-------------------------------------	--	---

Proponente/Tomador Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento/Apelido Recapeamento Asfáltico
---	---	---

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
1.3.494	0			
1.3.495	0			
1.3.496	0			
1.3.497	0			
1.3.498	0			
1.3.499	0			
1.3.500	0			
1.3.501	0			
1.3.502	0			
1.3.503	0			
1.3.504	0			
1.3.505	0			
1.3.506	0			
1.3.507	0			
1.3.508	0			
1.3.509	0			
1.3.510	0			
1.3.511	0			
1.3.512	0			
1.3.513	0			
1.3.514	0			
1.3.515	0			
1.3.516	0			
1.3.517	0			
1.3.518	0			
1.3.519	0			
1.3.520	0			
1.3.521	0			
1.3.522	0			
1.3.523	0			
1.3.524	0			
1.3.525	0			
1.3.526	0			
1.3.527	0			
1.3.528	0			
1.3.529	0			
1.3.530	0			
1.3.531	0			
1.3.532	0			
1.3.533	0			
1.3.534	0			
1.3.535	0			
1.3.536	0			
1.3.537	0			
1.3.538	0			
1.3.539	0			
1.3.540	0			
1.3.541	0			
1.3.542	0			
1.3.543	0			
1.3.544	0			
1.3.545	0			
1.3.546	0			
1.3.547	0			
1.3.548	0			
1.3.549	0			
1.3.550	0			
1.3.551	0			
1.3.552	0			
1.3.553	0			
1.3.554	0			
1.3.555	0			
1.3.556	0			
1.3.557	0			
1.3.558	0			
1.3.559	0			
1.3.560	0			
1.3.561	0			
1.3.562	0			
1.3.563	0			
1.3.564	0			
1.3.565	0			
1.3.566	0			
1.3.567	0			
1.3.568	0			

Nº da Operação 1029093-46	Gestor / Programa / Modalidade / Ação MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Município / Localidade Surubim-PE - Diversas Vias
-------------------------------------	--	---

Proponente/Tomador Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento/Apelido Recapeamento Asfáltico
---	---	---

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
1.3.569	0			
1.3.570	0			
1.3.571	0			
1.3.572	0			
1.3.573	0			
1.3.574	0			
1.3.575	0			
1.3.576	0			
1.3.577	0			
1.3.578	0			
1.3.579	0			
1.3.580	0			
1.3.581	0			
1.3.582	0			
1.3.583	0			
1.3.584	0			
1.3.585	0			
1.3.586	0			
1.3.587	0			
1.3.588	0			
1.3.589	0			
1.3.590	0			
1.3.591	0			
1.3.592	0			
1.3.593	0			
1.3.594	0			
1.3.595	0			
1.3.596	0			
1.3.597	0			
1.3.598	0			
1.3.599	0			
1.3.600	0			
1.3.601	0			
1.3.602	0			
1.3.603	0			
1.3.604	0			
1.3.605	0			
1.3.606	0			
1.3.607	0			
1.3.608	0			
1.3.609	0			
1.3.610	0			
1.3.611	0			
1.3.612	0			
1.3.613	0			
1.3.614	0			
1.3.615	0			
1.3.616	0			
1.3.617	0			
1.3.618	0			
1.3.619	0			
1.3.620	0			
1.3.621	0			
1.3.622	0			
1.3.623	0			
1.3.624	0			
1.3.625	0			
1.3.626	0			
1.3.627	0			
1.3.628	0			
1.3.629	0			
1.3.630	0			
1.3.631	0			
1.3.632	0			
1.3.633	0			
1.3.634	0			
1.3.635	0			
1.3.636	0			
1.3.637	0			
1.3.638	0			
1.3.639	0			
1.3.640	0			
1.3.641	0			
1.3.642	0			
1.3.643	0			

Nº da Operação 1029093-46	Gestor / Programa / Modalidade / Ação MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Município / Localidade Surubim-PE - Diversas Vias
-------------------------------------	--	---

Proponente/Tomador Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento/Apelido Recapeamento Asfáltico
---	---	---

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
1.3.644	0			
1.3.645	0			
1.3.646	0			
1.3.647	0			
1.3.648	0			
1.3.649	0			
1.3.650	0			
1.3.651	0			
1.3.652	0			
1.3.653	0			
1.3.654	0			
1.3.655	0			
1.3.656	0			
1.3.657	0			
1.3.658	0			
1.3.659	0			
1.3.660	0			
1.3.661	0			
1.3.662	0			
1.3.663	0			
1.3.664	0			
1.3.665	0			
1.3.666	0			
1.3.667	0			
1.3.668	0			
1.3.669	0			
1.3.670	0			
1.3.671	0			
1.3.672	0			
1.3.673	0			
1.3.674	0			
1.3.675	0			
1.3.676	0			
1.3.677	0			
1.3.678	0			
1.3.679	0			
1.3.680	0			
1.3.681	0			
1.3.682	0			
1.3.683	0			
1.3.684	0			
1.3.685	0			
1.3.686	0			
1.3.687	0			
1.3.688	0			
1.3.689	0			
1.3.690	0			
1.3.691	0			
1.3.692	0			
1.3.693	0			
1.3.694	0			
1.3.695	0			
1.3.696	0			
1.3.697	0			
1.3.698	0			
1.3.699	0			
1.3.700	0			
1.3.701	0			
1.3.702	0			
1.3.703	0			
1.3.704	0			
1.3.705	0			
1.3.706	0			
1.3.707	0			
1.3.708	0			
1.3.709	0			
1.3.710	0			
1.3.711	0			
1.3.712	0			
1.3.713	0			
1.3.714	0			
1.3.715	0			
1.3.716	0			
1.3.717	0			
1.3.718	0			

Nº da Operação 1029093-46	Gestor / Programa / Modalidade / Ação MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Município / Localidade Surubim-PE - Diversas Vias
------------------------------	---	--

Proponente/Tomador Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento/Apelido Recapeamento Asfáltico
--	----------------------------------	--

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
1.3.719	0			
1.3.720	0			
1.3.721	0			
1.3.722	0			
1.3.723	0			
1.3.724	0			
1.3.725	0			
1.3.726	0			
1.3.727	0			
1.3.728	0			
1.3.729	0			
1.3.730	0			
1.3.731	0			
1.3.732	0			
1.3.733	0			
1.3.734	0			
1.3.735	0			
1.3.736	0			
1.3.737	0			
1.3.738	0			
1.3.739	0			
1.3.740	0			
1.3.741	0			
1.3.742	0			
1.3.743	0			
1.3.744	0			
1.3.745	0			
1.3.746	0			
1.3.747	0			
1.3.748	0			
1.3.749	0			
1.3.750	0			
1.3.751	0			
1.3.752	0			
1.3.753	0			
1.3.754	0			
1.3.755	0			
1.3.756	0			
1.3.757	0			
1.3.758	0			
1.3.759	0			
1.3.760	0			
1.3.761	0			
1.3.762	0			
1.3.763	0			
1.3.764	0			
1.3.765	0			
1.3.766	0			
1.3.767	0			
1.3.768	0			
1.3.769	0			
1.3.770	0			
1.3.771	0			
1.3.772	0			
1.3.773	0			
1.3.774	0			
1.3.775	0			
1.3.776	0			
1.3.777	0			
1.3.778	0			
1.3.779	0			
1.3.780	0			
1.3.781	0			
1.3.782	0			
1.3.783	0			
1.3.784	0			
1.3.785	0			
1.3.786	0			
1.3.787	0			
1.3.788	0			
1.3.789	0			
1.3.790	0			
1.3.791	0			
1.3.792	0			
1.3.793	0			

Nº da Operação 1029093-46	Gestor / Programa / Modalidade / Ação MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Município / Localidade Surubim-PE - Diversas Vias
-------------------------------------	--	---

Proponente/Tomador Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento/Apelido Recapeamento Asfáltico
---	---	---

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
1.3.794	0			
1.3.795	0			
1.3.796	0			
1.3.797	0			
1.3.798	0			
1.3.799	0			
1.3.800	0			
1.3.801	0			
1.3.802	0			
1.3.803	0			
1.3.804	0			
1.3.805	0			
1.3.806	0			
1.3.807	0			
1.3.808	0			

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: 0
 CREA/CAU: 0
 ART/RRT: 0

Data: 08/05/2017

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.3.39	S						-
1.3.40	S						-
1.3.41	S						-
1.3.42	S						-
1.3.43	S						-
1.3.44	S						-
1.3.45	S						-
1.3.46	S						-
1.3.47	S						-
1.3.48	S						-
1.3.49	S						-
1.3.50	S						-
1.3.51	S						-
1.3.52	S						-
1.3.53	S						-
1.3.54	S						-
1.3.55	S						-
1.3.56	S						-
1.3.57	S						-
1.3.58	S						-
1.3.59	S						-
1.3.60	S						-
1.3.61	S						-
1.3.62	S						-
1.3.63	S						-
1.3.64	S						-
1.3.65	S						-
1.3.66	S						-
1.3.67	S						-
1.3.68	S						-
1.3.69	S						-
1.3.70	S						-
1.3.71	S						-
1.3.72	S						-
1.3.73	S						-
1.3.74	S						-
1.3.75	S						-
1.3.76	S						-
1.3.77	S						-
1.3.78	S						-
1.3.79	S						-
1.3.80	S						-
1.3.81	S						-
1.3.82	S						-
1.3.83	S						-
1.3.84	S						-
1.3.85	S						-
1.3.86	S						-
1.3.87	S						-
1.3.88	S						-
1.3.89	S						-
1.3.90	S						-
1.3.91	S						-
1.3.92	S						-
1.3.93	S						-
1.3.94	S						-
1.3.95	S						-
1.3.96	S						-
1.3.97	S						-
1.3.98	S						-
1.3.99	S						-
1.3.100	S						-
1.3.101	S						-
1.3.102	S						-
1.3.103	S						-
1.3.104	S						-
1.3.105	S						-
1.3.106	S						-
1.3.107	S						-
1.3.108	S						-
1.3.109	S						-
1.3.110	S						-
1.3.111	S						-
1.3.112	S						-
1.3.113	S						-
1.3.114	S						-
1.3.115	S						-
1.3.116	S						-
1.3.117	S						-

CTEF

RECURSO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.3.118	S						-
1.3.119	S						-
1.3.120	S						-
1.3.121	S						-
1.3.122	S						-
1.3.123	S						-
1.3.124	S						-
1.3.125	S						-
1.3.126	S						-
1.3.127	S						-
1.3.128	S						-
1.3.129	S						-
1.3.130	S						-
1.3.131	S						-
1.3.132	S						-
1.3.133	S						-
1.3.134	S						-
1.3.135	S						-
1.3.136	S						-
1.3.137	S						-
1.3.138	S						-
1.3.139	S						-
1.3.140	S						-
1.3.141	S						-
1.3.142	S						-
1.3.143	S						-
1.3.144	S						-
1.3.145	S						-
1.3.146	S						-
1.3.147	S						-
1.3.148	S						-
1.3.149	S						-
1.3.150	S						-
1.3.151	S						-
1.3.152	S						-
1.3.153	S						-
1.3.154	S						-
1.3.155	S						-
1.3.156	S						-
1.3.157	S						-
1.3.158	S						-
1.3.159	S						-
1.3.160	S						-
1.3.161	S						-
1.3.162	S						-
1.3.163	S						-
1.3.164	S						-
1.3.165	S						-
1.3.166	S						-
1.3.167	S						-
1.3.168	S						-
1.3.169	S						-
1.3.170	S						-
1.3.171	S						-
1.3.172	S						-
1.3.173	S						-
1.3.174	S						-
1.3.175	S						-
1.3.176	S						-
1.3.177	S						-
1.3.178	S						-
1.3.179	S						-
1.3.180	S						-
1.3.181	S						-
1.3.182	S						-
1.3.183	S						-
1.3.184	S						-
1.3.185	S						-
1.3.186	S						-
1.3.187	S						-
1.3.188	S						-
1.3.189	S						-
1.3.190	S						-
1.3.191	S						-
1.3.192	S						-
1.3.193	S						-
1.3.194	S						-
1.3.195	S						-
1.3.196	S						-

CTEF

RECURSO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.3.197	S						-
1.3.198	S						-
1.3.199	S						-
1.3.200	S						-
1.3.201	S						-
1.3.202	S						-
1.3.203	S						-
1.3.204	S						-
1.3.205	S						-
1.3.206	S						-
1.3.207	S						-
1.3.208	S						-
1.3.209	S						-
1.3.210	S						-
1.3.211	S						-
1.3.212	S						-
1.3.213	S						-
1.3.214	S						-
1.3.215	S						-
1.3.216	S						-
1.3.217	S						-
1.3.218	S						-
1.3.219	S						-
1.3.220	S						-
1.3.221	S						-
1.3.222	S						-
1.3.223	S						-
1.3.224	S						-
1.3.225	S						-
1.3.226	S						-
1.3.227	S						-
1.3.228	S						-
1.3.229	S						-
1.3.230	S						-
1.3.231	S						-
1.3.232	S						-
1.3.233	S						-
1.3.234	S						-
1.3.235	S						-
1.3.236	S						-
1.3.237	S						-
1.3.238	S						-
1.3.239	S						-
1.3.240	S						-
1.3.241	S						-
1.3.242	S						-
1.3.243	S						-
1.3.244	S						-
1.3.245	S						-
1.3.246	S						-
1.3.247	S						-
1.3.248	S						-
1.3.249	S						-
1.3.250	S						-
1.3.251	S						-
1.3.252	S						-
1.3.253	S						-
1.3.254	S						-
1.3.255	S						-
1.3.256	S						-
1.3.257	S						-
1.3.258	S						-
1.3.259	S						-
1.3.260	S						-
1.3.261	S						-
1.3.262	S						-
1.3.263	S						-
1.3.264	S						-
1.3.265	S						-
1.3.266	S						-
1.3.267	S						-
1.3.268	S						-
1.3.269	S						-
1.3.270	S						-
1.3.271	S						-
1.3.272	S						-
1.3.273	S						-
1.3.274	S						-
1.3.275	S						-

CTEF

RECURSO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.3.276	S						-
1.3.277	S						-
1.3.278	S						-
1.3.279	S						-
1.3.280	S						-
1.3.281	S						-
1.3.282	S						-
1.3.283	S						-
1.3.284	S						-
1.3.285	S						-
1.3.286	S						-
1.3.287	S						-
1.3.288	S						-
1.3.289	S						-
1.3.290	S						-
1.3.291	S						-
1.3.292	S						-
1.3.293	S						-
1.3.294	S						-
1.3.295	S						-
1.3.296	S						-
1.3.297	S						-
1.3.298	S						-
1.3.299	S						-
1.3.300	S						-
1.3.301	S						-
1.3.302	S						-
1.3.303	S						-
1.3.304	S						-
1.3.305	S						-
1.3.306	S						-
1.3.307	S						-
1.3.308	S						-
1.3.309	S						-
1.3.310	S						-
1.3.311	S						-
1.3.312	S						-
1.3.313	S						-
1.3.314	S						-
1.3.315	S						-
1.3.316	S						-
1.3.317	S						-
1.3.318	S						-
1.3.319	S						-
1.3.320	S						-
1.3.321	S						-
1.3.322	S						-
1.3.323	S						-
1.3.324	S						-
1.3.325	S						-
1.3.326	S						-
1.3.327	S						-
1.3.328	S						-
1.3.329	S						-
1.3.330	S						-
1.3.331	S						-
1.3.332	S						-
1.3.333	S						-
1.3.334	S						-
1.3.335	S						-
1.3.336	S						-
1.3.337	S						-
1.3.338	S						-
1.3.339	S						-
1.3.340	S						-
1.3.341	S						-
1.3.342	S						-
1.3.343	S						-
1.3.344	S						-
1.3.345	S						-
1.3.346	S						-
1.3.347	S						-
1.3.348	S						-
1.3.349	S						-
1.3.350	S						-
1.3.351	S						-
1.3.352	S						-
1.3.353	S						-
1.3.354	S						-

CTEF

RECURSO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.3.355	S						-
1.3.356	S						-
1.3.357	S						-
1.3.358	S						-
1.3.359	S						-
1.3.360	S						-
1.3.361	S						-
1.3.362	S						-
1.3.363	S						-
1.3.364	S						-
1.3.365	S						-
1.3.366	S						-
1.3.367	S						-
1.3.368	S						-
1.3.369	S						-
1.3.370	S						-
1.3.371	S						-
1.3.372	S						-
1.3.373	S						-
1.3.374	S						-
1.3.375	S						-
1.3.376	S						-
1.3.377	S						-
1.3.378	S						-
1.3.379	S						-
1.3.380	S						-
1.3.381	S						-
1.3.382	S						-
1.3.383	S						-
1.3.384	S						-
1.3.385	S						-
1.3.386	S						-
1.3.387	S						-
1.3.388	S						-
1.3.389	S						-
1.3.390	S						-
1.3.391	S						-
1.3.392	S						-
1.3.393	S						-
1.3.394	S						-
1.3.395	S						-
1.3.396	S						-
1.3.397	S						-
1.3.398	S						-
1.3.399	S						-
1.3.400	S						-
1.3.401	S						-
1.3.402	S						-
1.3.403	S						-
1.3.404	S						-
1.3.405	S						-
1.3.406	S						-
1.3.407	S						-
1.3.408	S						-
1.3.409	S						-
1.3.410	S						-
1.3.411	S						-
1.3.412	S						-
1.3.413	S						-
1.3.414	S						-
1.3.415	S						-
1.3.416	S						-
1.3.417	S						-
1.3.418	S						-
1.3.419	S						-
1.3.420	S						-
1.3.421	S						-
1.3.422	S						-
1.3.423	S						-
1.3.424	S						-
1.3.425	S						-
1.3.426	S						-
1.3.427	S						-
1.3.428	S						-
1.3.429	S						-
1.3.430	S						-
1.3.431	S						-
1.3.432	S						-
1.3.433	S						-

CTEF

RECURSO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.3.434	S						-
1.3.435	S						-
1.3.436	S						-
1.3.437	S						-
1.3.438	S						-
1.3.439	S						-
1.3.440	S						-
1.3.441	S						-
1.3.442	S						-
1.3.443	S						-
1.3.444	S						-
1.3.445	S						-
1.3.446	S						-
1.3.447	S						-
1.3.448	S						-
1.3.449	S						-
1.3.450	S						-
1.3.451	S						-
1.3.452	S						-
1.3.453	S						-
1.3.454	S						-
1.3.455	S						-
1.3.456	S						-
1.3.457	S						-
1.3.458	S						-
1.3.459	S						-
1.3.460	S						-
1.3.461	S						-
1.3.462	S						-
1.3.463	S						-
1.3.464	S						-
1.3.465	S						-
1.3.466	S						-
1.3.467	S						-
1.3.468	S						-
1.3.469	S						-
1.3.470	S						-
1.3.471	S						-
1.3.472	S						-
1.3.473	S						-
1.3.474	S						-
1.3.475	S						-
1.3.476	S						-
1.3.477	S						-
1.3.478	S						-
1.3.479	S						-
1.3.480	S						-
1.3.481	S						-
1.3.482	S						-
1.3.483	S						-
1.3.484	S						-
1.3.485	S						-
1.3.486	S						-
1.3.487	S						-
1.3.488	S						-
1.3.489	S						-
1.3.490	S						-
1.3.491	S						-
1.3.492	S						-
1.3.493	S						-
1.3.494	S						-
1.3.495	S						-
1.3.496	S						-
1.3.497	S						-
1.3.498	S						-
1.3.499	S						-
1.3.500	S						-
1.3.501	S						-
1.3.502	S						-
1.3.503	S						-
1.3.504	S						-
1.3.505	S						-
1.3.506	S						-
1.3.507	S						-
1.3.508	S						-
1.3.509	S						-
1.3.510	S						-
1.3.511	S						-
1.3.512	S						-

CTEF

RECURSO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.3.513	S						-
1.3.514	S						-
1.3.515	S						-
1.3.516	S						-
1.3.517	S						-
1.3.518	S						-
1.3.519	S						-
1.3.520	S						-
1.3.521	S						-
1.3.522	S						-
1.3.523	S						-
1.3.524	S						-
1.3.525	S						-
1.3.526	S						-
1.3.527	S						-
1.3.528	S						-
1.3.529	S						-
1.3.530	S						-
1.3.531	S						-
1.3.532	S						-
1.3.533	S						-
1.3.534	S						-
1.3.535	S						-
1.3.536	S						-
1.3.537	S						-
1.3.538	S						-
1.3.539	S						-
1.3.540	S						-
1.3.541	S						-
1.3.542	S						-
1.3.543	S						-
1.3.544	S						-
1.3.545	S						-
1.3.546	S						-
1.3.547	S						-
1.3.548	S						-
1.3.549	S						-
1.3.550	S						-
1.3.551	S						-
1.3.552	S						-
1.3.553	S						-
1.3.554	S						-
1.3.555	S						-
1.3.556	S						-
1.3.557	S						-
1.3.558	S						-
1.3.559	S						-
1.3.560	S						-
1.3.561	S						-
1.3.562	S						-
1.3.563	S						-
1.3.564	S						-
1.3.565	S						-
1.3.566	S						-
1.3.567	S						-
1.3.568	S						-
1.3.569	S						-
1.3.570	S						-
1.3.571	S						-
1.3.572	S						-
1.3.573	S						-
1.3.574	S						-
1.3.575	S						-
1.3.576	S						-
1.3.577	S						-
1.3.578	S						-
1.3.579	S						-
1.3.580	S						-
1.3.581	S						-
1.3.582	S						-
1.3.583	S						-
1.3.584	S						-
1.3.585	S						-
1.3.586	S						-
1.3.587	S						-
1.3.588	S						-
1.3.589	S						-
1.3.590	S						-
1.3.591	S						-

CTEF

RECURSO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.3.592	S						-
1.3.593	S						-
1.3.594	S						-
1.3.595	S						-
1.3.596	S						-
1.3.597	S						-
1.3.598	S						-
1.3.599	S						-
1.3.600	S						-
1.3.601	S						-
1.3.602	S						-
1.3.603	S						-
1.3.604	S						-
1.3.605	S						-
1.3.606	S						-
1.3.607	S						-
1.3.608	S						-
1.3.609	S						-
1.3.610	S						-
1.3.611	S						-
1.3.612	S						-
1.3.613	S						-
1.3.614	S						-
1.3.615	S						-
1.3.616	S						-
1.3.617	S						-
1.3.618	S						-
1.3.619	S						-
1.3.620	S						-
1.3.621	S						-
1.3.622	S						-
1.3.623	S						-
1.3.624	S						-
1.3.625	S						-
1.3.626	S						-
1.3.627	S						-
1.3.628	S						-
1.3.629	S						-
1.3.630	S						-
1.3.631	S						-
1.3.632	S						-
1.3.633	S						-
1.3.634	S						-
1.3.635	S						-
1.3.636	S						-
1.3.637	S						-
1.3.638	S						-
1.3.639	S						-
1.3.640	S						-
1.3.641	S						-
1.3.642	S						-
1.3.643	S						-
1.3.644	S						-
1.3.645	S						-
1.3.646	S						-
1.3.647	S						-
1.3.648	S						-
1.3.649	S						-
1.3.650	S						-
1.3.651	S						-
1.3.652	S						-
1.3.653	S						-
1.3.654	S						-
1.3.655	S						-
1.3.656	S						-
1.3.657	S						-
1.3.658	S						-
1.3.659	S						-
1.3.660	S						-
1.3.661	S						-
1.3.662	S						-
1.3.663	S						-
1.3.664	S						-
1.3.665	S						-
1.3.666	S						-
1.3.667	S						-
1.3.668	S						-
1.3.669	S						-
1.3.670	S						-

CTEF

RECURSO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.3.671	S						-
1.3.672	S						-
1.3.673	S						-
1.3.674	S						-
1.3.675	S						-
1.3.676	S						-
1.3.677	S						-
1.3.678	S						-
1.3.679	S						-
1.3.680	S						-
1.3.681	S						-
1.3.682	S						-
1.3.683	S						-
1.3.684	S						-
1.3.685	S						-
1.3.686	S						-
1.3.687	S						-
1.3.688	S						-
1.3.689	S						-
1.3.690	S						-
1.3.691	S						-
1.3.692	S						-
1.3.693	S						-
1.3.694	S						-
1.3.695	S						-
1.3.696	S						-
1.3.697	S						-
1.3.698	S						-
1.3.699	S						-
1.3.700	S						-
1.3.701	S						-
1.3.702	S						-
1.3.703	S						-
1.3.704	S						-
1.3.705	S						-
1.3.706	S						-
1.3.707	S						-
1.3.708	S						-
1.3.709	S						-
1.3.710	S						-
1.3.711	S						-
1.3.712	S						-
1.3.713	S						-
1.3.714	S						-
1.3.715	S						-
1.3.716	S						-
1.3.717	S						-
1.3.718	S						-
1.3.719	S						-
1.3.720	S						-
1.3.721	S						-
1.3.722	S						-
1.3.723	S						-
1.3.724	S						-
1.3.725	S						-
1.3.726	S						-
1.3.727	S						-
1.3.728	S						-
1.3.729	S						-
1.3.730	S						-
1.3.731	S						-
1.3.732	S						-
1.3.733	S						-
1.3.734	S						-
1.3.735	S						-
1.3.736	S						-
1.3.737	S						-
1.3.738	S						-
1.3.739	S						-
1.3.740	S						-
1.3.741	S						-
1.3.742	S						-
1.3.743	S						-
1.3.744	S						-
1.3.745	S						-
1.3.746	S						-
1.3.747	S						-
1.3.748	S						-
1.3.749	S						-

CTEF

RECURSO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.3.750	S						-
1.3.751	S						-
1.3.752	S						-
1.3.753	S						-
1.3.754	S						-
1.3.755	S						-
1.3.756	S						-
1.3.757	S						-
1.3.758	S						-
1.3.759	S						-
1.3.760	S						-
1.3.761	S						-
1.3.762	S						-
1.3.763	S						-
1.3.764	S						-
1.3.765	S						-
1.3.766	S						-
1.3.767	S						-
1.3.768	S						-
1.3.769	S						-
1.3.770	S						-
1.3.771	S						-
1.3.772	S						-
1.3.773	S						-
1.3.774	S						-
1.3.775	S						-
1.3.776	S						-
1.3.777	S						-
1.3.778	S						-
1.3.779	S						-
1.3.780	S						-
1.3.781	S						-
1.3.782	S						-
1.3.783	S						-
1.3.784	S						-
1.3.785	S						-
1.3.786	S						-
1.3.787	S						-
1.3.788	S						-
1.3.789	S						-
1.3.790	S						-
1.3.791	S						-
1.3.792	S						-
1.3.793	S						-
1.3.794	S						-
1.3.795	S						-
1.3.796	S						-
1.3.797	S						-
1.3.798	S						-
1.3.799	S						-
1.3.800	S						-
1.3.801	S						-
1.3.802	S						-
1.3.803	S						-
1.3.804	S						-
1.3.805	S						-
1.3.806	S						-
1.3.807	S						-
1.3.808	S						-

CTEF

RECURSO

Nome:
Cargo:

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4	
				PARCELA (%)	ACUM (%)						

Surubim-PE, 00 de January de Saturday

Local/Data

Nome:

Cargo:

Ana Célia Cabral de Farias

Prefeita

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MÊS 5		MÊS 6		MÊS 7		MÊS 8	
				PARCELA (%)	ACUM (%)						

Surubim-PE, 00 de January de Saturday

Local/Data

Nome:
Cargo:

Ana Célia Cabral de Farias
Prefeita

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MÊS 9		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
				PARCELA (%)	ACUM (%)						

Surubim-PE, 00 de January de Saturday

Local/Data

Nome:
Cargo:

Ana Célia Cabral de Farias
Prefeita

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MÊS 13		MÊS 14		MÊS 15		MÊS 16	
				PARCELA (%)	ACUM (%)						

Surubim-PE, 00 de January de Saturday

Local/Data

Nome:

Cargo:

Ana Célia Cabral de Farias

Prefeita

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MÊS 17		MÊS 18		MÊS 19		MÊS 20	
				PARCELA (%)	ACUM (%)						

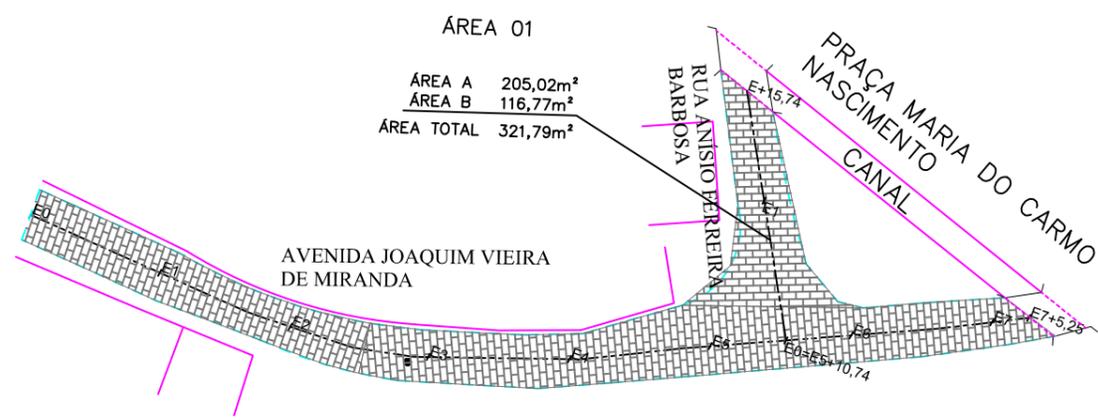
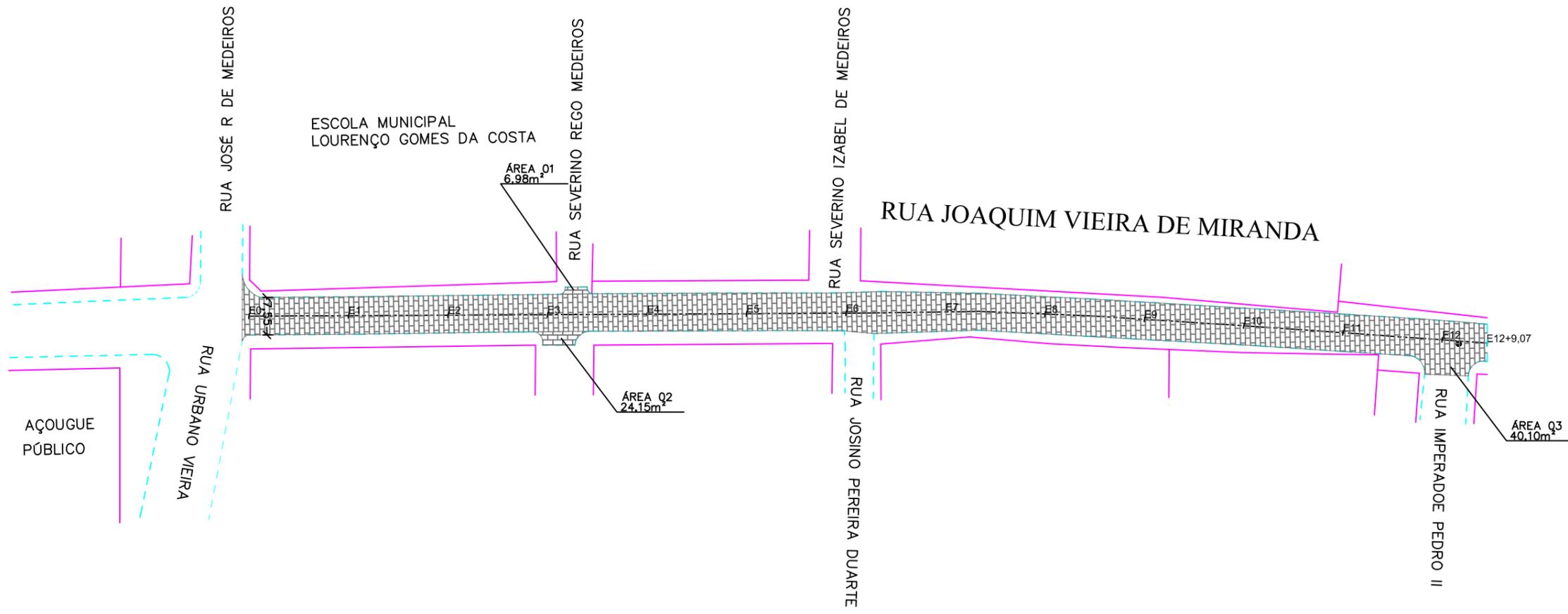
Surubim-PE, 00 de January de Saturday

Local/Data

Nome:
Cargo:

Ana Célia Cabral de Farias
Prefeita

DISCRIMINAÇÃO		TOTAL (R\$)
1.0	REVESTIMENTO ASFÁLTICO	434.327,78
2.0	SINALIZAÇÃO	12.937,38
3.0	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	3.465,00
RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO		



COORDENADAS GEOGRÁFICAS

RUA JOAQUIM VIEIRA DE MIRANDA	
E0	07°49'59.90" S 35°45'31.60" W
E19+14,52	07°49'47.42" S 35°45'31.06" W

RUA ANÍSIO FERREIRA BARBOSA	
E0	07°49'47.42" S 35°45'31.06" W
E1+15,74	07°49'48.30" S 35°45'30.84" W

LEGENDA

-  EDIFICAÇÃO
-  EIXO DE PROJETO
-  MEIO-FIO EXISTENTE
-  POÇO DE VISITA
-  PAV. EM PARALELEPÍPEDO

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM-PE</p> <p>SECRETARIA DE CONTROLE URBANO</p>	
<p>LOCAL: RUA JOAQUIM VIEIRA DE MIRANDA, AV: JOAQUIM VIEIRA DE MIRANDA, RUA ANÍSIO FERREIRA BARBOSA (TRECHO),</p>	
<p>ESC.: 1/1000</p>	<p>PROJETO GEOMÉTRICO</p>

ÍNDICE

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	03
1.1	Considerações gerais	04
1.2	Volumes componentes do projeto	04
2.	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	05
3.	ESTUDO TOPOGRÁFICO	07
3.1	Considerações gerais	08
3.1.1	Metodologia	08
3.1.2	Vias estudadas	08
3.2	Análise das condições do pavimento existente	08
4.	PROJETOS	10
4.1	Seção transversal do pavimento	11
4.2	Projeto geométrico.	13
4.3	Projeto de sinalização	15
5.	INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO	17
5.1	Considerações gerais	18
5.1.1	Clima e Pluviometria	18
5.1.2	Condições de acesso	18
5.1.3	Condições de apoio logístico	18
5.2	Prazos	19
6.	ORÇAMENTO	20
6.1	Considerações gerais	21
6.2	Resumo do orçamento	22
6.3	Orçamento geral	24
6.4	Orçamento Individual das vias	26
6.5	Composição do BDI	28
6.6	Cronograma físico-financeiro	31
6.7	Quadro de Composição do Investimento - QCI	33
6.8	Memória de Cálculo das Quantidades	35
7.	ESPECIFICAÇÕES	37
7.1	Documentos Integrantes do projeto	38
7.2	Especificações gerais	38
	ANEXO – REGISTRO FOTOGRÁFICO.....	43

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Considerações Gerais

A Prefeitura Municipal de Surubim apresenta o Projeto de Recapeamento Asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, da Avenida Severino Clemente Arruda, da Rua Joaquim Vieira de Miranda e trecho da Rua Anísio Ferreira Barbosa, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1029093-46 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

1.2 Volumes Componentes do Projeto

O Projeto de Recapeamento Asfáltico da Avenida Severino Clemente Arruda e Joaquim Vieira de Miranda, da Rua Joaquim Vieira de Miranda e trecho da Rua Anísio Ferreira Barbosa está apresentado em volume único, o qual contém:

- Descrição dos estudos efetuados para elaboração de projeto, soluções e metodologias adotadas para os itens componentes do projeto.
- Orçamento das vias a serem recapeadas, baseados nas quantidades dos serviços e em custos unitários decorrentes dos preços com base na tabela de março/2017 do SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, e do SICRO2/novembro 2016 do DNIT, acrescidos de 15,00% de BDI para materiais betuminosos e 21,35% para os demais itens.
- Especificações Gerais.
- Plantas das vias a serem recapeadas com extensões e larguras determinadas.
- Projeto de sinalização de todas as vias a serem restauradas.

2. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO.

INSERIR MAPA DE SITUAÇÃO

3. ESTUDO TOPOGRÁFICO

3.1 Considerações Gerais

As vias contempladas neste projeto já se encontram revestidas com pavimentação em paralelepípedos. O Estudo Topográfico executado visou coletar elementos para a definição das áreas de cada via e fornecer subsídios para quantificar os itens de serviços a serem realizados.

3.1.1 Metodologia

O Estudo Topográfico foi realizado em toda extensão das vias, por meio de levantamento planialtimétrico com Estação Total, onde foi cadastrado todo o meio fio existente de modo a definir com precisão as áreas a serem recapeadas.

3.1.2 Vias Estudadas

A seguir está apresentada a listagem das ruas onde ocorrerá recapeamento asfáltico, com suas respectivas coordenadas geográficas.

Avenida Severino Clemente de Miranda – (segmento entre a Rua Jerônimo Miranda de Melo e a Rua João Batista)

S – 7°50'05,00 W – 35°45'46,3

Rua Joaquim Vieira de Miranda – (segmento entre a Rua Urbano Vieira e a Rua Imperador Pedro II).

S – 7°49'59,9 W – 35°45'31,6

Avenida Joaquim Vieira de Miranda – (segmento entre a Rua Imperador Pedro II e a Praça Professora Maria do Carmo Nascimento)

S – 7°49'52,07 W – 35°45'30,41

Trecho da Rua Anísio Ferreira Barbosa – (segmento entre a Avenida Joaquim Vieira de Miranda e o canal).

S – 7°49'48,37 W – 35°45'30,78

3.2 Análise das condições do pavimento existente

Em razão das vias a serem recapeadas serem revestidas com paralelepípedos graníticos, foi feita uma análise das condições de deformação do revestimento existente, onde foi detectado um segmento na Avenida Severino Clemente de Miranda que necessita de reparos em pontos localizados, notadamente onde foi implantada a rede de esgotamento sanitário pela Compesa. O restante do pavimento possui boa capacidade de suporte, comprovada pelo volume de tráfego atual, e que se apresenta com pequenas deformações que poderão ser corrigidas com a camada de regularização-BINDER.

Segmento a ser reparado:

Avenida Severino Clemente de Miranda

Da estaca 12+0,00 a estaca 21+0,00

Na entrada da Rua Ivo Carlos Roesler será necessária a execução de meio fio com linha d'água e recrava no final da entrada, já que a falta da mesma acarreta desagregação da pavimentação existente.

4. PROJETOS

4.1 SEÇÃO TRANSVERSAL DO PAVIMENTO

INSERIR SEÇÃO TRANSVERSAL DO PAVIMENTO

4.2 PROJETO GEOMÉTRICO

INSERIR PROJETO GEOMÉTRICO

4.3 PROJETO DE SINALIZAÇÃO

INSERIR PROJETO SINALIZAÇÃO

5. INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO.

5.1 Considerações Gerais

5.1.1 Clima e Pluviometria

A localização da região do projeto possui umidade relativa em torno de 75%. Durante o período chuvoso, que vai de maio a julho os registros de umidade indicam valores mais elevados com média podendo atingir 85%. Os totais anuais de chuva registram valores acima de 1000 mm podendo atingir valores maiores na ordem de 1600 mm.

O clima a Köppen e Geiger a classificação do clima é Aw. 24,2 °C é a temperatura média em Surubim. A pluviosidade média anual é 774 mm. a classificação de Wladimir de Koppen e do tipo BSH, clima do semiárido quente, caracterizado pela escassez de precipitações e com distribuição irregular.

As temperaturas médias anuais na região onde está localizada a cidade de Surubim atingem valores de 24,2º C com amplitude térmica variando em torno de 11º C. As maiores médias mensais de temperatura ocorrem nos meses de janeiro e fevereiro e as mais baixas nos meses de julho e agosto.

A evaporação na região atinge valores médios em torno de 1700 mm com maiores intensidades nos meses de dezembro e janeiro.

5.1.2 Condições de Acesso

As condições de Acesso do trecho são boas, permitindo os deslocamentos entre o local da obra e a cidade do Recife através da Rodovia PE-90 e BR-232. Para a cidade de Caruaru o deslocamento se faz pela Rodovia PE 90 e BR 104.

5.1.3 Condições de Apoio Logístico

O apoio logístico para a execução dos serviços de construção e supervisão deverá contar com a cidade de Surubim para moradia do pessoal e aquisição de gêneros de primeira necessidade, que apresenta uma boa infraestrutura.

Para aquisição de materiais mais nobres deverá ser utilizada a Praça de Recife, distante 130 km, e Caruaru a 75 km.

Para aquisição de materiais asfálticos deverá ser utilizada a praça da cidade do Cabo, localizada na BR-101/Sul, distante 34 km do Recife, e 230 km do trecho.

Para usinagem e transporte dos materiais asfálticos adotou-se a usina de Caruaru que está a 78,1 km da cidade de Surubim.

5.2 Prazos

O prazo previsto para execução da obra é de 90(noventa) dias.

6. ORÇAMENTO

6.1 Considerações Gerais

A seguir são apresentados: O resumo do orçamento o orçamento geral, o orçamento individual das ruas, e a composição do BDI.

- Os preços dos serviços foram obtidos com base na tabela de março/2017 do SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, e do SICRO2/novembro 2016 do DNIT, acrescidos de 15,00% de BDI para materiais betuminosos e 21,35% para os demais itens.

Os preços adotados tanto da tabela do SINAPI quanto a do SICRO2-DNIT foram sem desoneração.

6.2 RESUMO DO ORÇAMENTO

INSERIR RESUMO DO ORÇAMENTO

6.3 ORÇAMENTO GERAL

INSERIR ORÇAMENTO GERAL

6.4 ORÇAMENTO INDIVIDUAL DAS VIAS

INSERIR ORÇAMENTO INDIVIDUAL DAS VIAS

6.5 COMPOSIÇÃO DO BDI

6.6 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Inserir Cronograma físico-financeiro

6.7 QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO - QCI

Inserir QCI

6.8 MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS QUANTIDADES

Inserir memória de cálculos

7. ESPECIFICAÇÕES

7.1 Documentos Integrantes do Projeto

A execução dos serviços obedecerá às condições estabelecidas nos documentos a seguir apresentados:

- Normas Gerais de Trabalho, onde são disciplinados os aspectos ligados à definição das áreas de atuação e responsabilidade das partes contratantes.
- Especificações Gerais para Obras Rodoviárias, oficialmente adotadas pelo DNIT e completadas e adaptadas ao projeto pelas Especificações Complementares e Particulares.
- Especificações Complementares, que se aplicam a serviços requeridos no projeto, porém, não detalhados nas Especificações Gerais.
- Especificações Particulares, que indicam as alterações e acréscimos às Especificações Gerais para aplicação específica ao projeto em questão.
- Elas indicam as Especificações Gerais alteradas e dão redação nova ou introduzem acréscimos a itens específicos das mesmas, que são também indicadas pela mesma numeração que têm nas Especificações Gerais.
- Deve-se entender que, havendo conflito de redação entre as Especificações Gerais, e as Especificações Complementares prevalecerá a redação destas últimas. Onde, no entanto não houver conflito, deve-se compreender que a redação das Especificações Complementares representa acréscimo às Especificações Gerais.

7.2 Especificações Gerais

As Especificações Gerais para Obras Rodoviárias, oficialmente adotadas pelo DNIT, Revisão de 1997, serão adotadas para os serviços projetados, ressalvadas as modificações e acréscimos específicos indicados nas Especificações Complementares.

EP-P02 Pintura de Ligação DNER-ES-307/97

Item 1 Materiais

Será utilizada emulsão asfáltica tipo RR-2C à taxa de 0,5L/m².

Item 2 Execução

Antes da execução da pintura, deverá ser realizada a limpeza do revestimento existente com vassouras manuais ou mecânicas.

A superfície que recebeu a pintura não poderá ser usada pelo tráfego normal, nem de serviço.

Item 3 Controle

O controle de qualidade e de quantidade deve ser feitos de conformidade com o que prescreve as Especificações Gerais e resumido nos quadros abaixo:

LIGANTE ASFÁLTICO	
ENSAIO	FREQUENCIA
Viscosidade Saybolt-Furol 50°C DNER-ME-004	1 ensaio / carregamento
Ponto de Fulgor	1 ensaio / 100t
Destilação dos materiais	1 ensaio / 100t
Viscosidade Saybolt-Furol DNER-ME-004	1 ensaio / carregamento
Resíduo por evaporação (ABNT-NBR-6568)	1 ensaio / carregamento
Peneiramento DNER-ME-005	1 ensaio / carregamento
Sedimentação DNER-ME-006	1 ensaio / 100t

EXECUÇÃO DA IMPRIMAÇÃO	
Temperatura do ligante	Registro em modelo próprio no início da aplicação
Quantidade de ligante	<ul style="list-style-type: none"> a. Pesagem do veículo antes e após a aplicação; ou b. Pesagem de bandeja antes e após a passagem do carro distribuidor; c. Uso da régua graduada aplicada no tanque do carro distribuidor antes e após a aplicação de ligante.

Item 4 Medição

A pintura será medida: pela área executada e aceita, em metros quadrados, tomando-se por base a largura média e a extensão executada, e pela quantidade de ligante aplicado, em toneladas, obtidas por diferença de pesagem do carro distribuidor, antes da aplicação.

Item 5 Pagamento

O pagamento será feito para as quantidades medidas, pelos preços unitários propostos, que incluirão todas as operações, materiais, perdas, despesas de armazenamento, transporte, mão-de-obra, equipamentos e incidências correspondentes à execução do serviço, inclusive cobertura de areia, aquisição e transporte dos materiais betuminosos.

**EP-P04 Concreto Betuminoso Usinado a Quente
DNER-ES 313/97**

Item 1 Materiais

- Material Betuminoso

Será usado o cimento asfáltico CAP 50/70

- Agregados

- *Agregado Graúdo*

Será obtido a partir da exploração da pedreira indicada no projeto.

- *Agregado Miúdo*

Será constituído de areia de depósito (areal)

- *Material de enchimento (filler)*

Será usado o cimento Portland comum à razão de 3%, em peso.

- *Melhorador de Adesividade*

Deverá ser previsto o emprego de 0,5% em peso de melhorador de adesividade.

Item 2 Composição da Mistura

A composição da mistura para a execução do revestimento será a seguinte:

CAP 50/70	6,5% em peso
Agregado Graúdo	65,0% em peso
Agregado Miúdo	25,5% em peso
Material de enchimento	3,0% em peso

A mistura de agregados e filler deverá satisfazer aos requisitos da faixa granulométrica "C".

A granulometria de projeto será estabelecida no canteiro, pela Fiscalização, após os ensaios realizados sobre os agregados produzidos.

A dosagem do concreto betuminoso usinado a quente será procedida pelo Método Marshall, empregando-se na compactação dos corpos de prova a energia correspondente à aplicação de 75 golpes por face do soquete Marshall.

Item 3 Controle

O controle dos agregados, do ligante e da mistura será feito conforme a especificação DNER-ES-P 22-71 e resumidos nos quadros abaixo:

AGREGADOS			
ENSAIOS	AGREGADO	COLETA DE AMOSTRA	FREQUENCIA
Granulometria DNER-ME-083	Graúdo e Miúdo	Silo quente	2 por dia
Los Angeles DNER-ME-035	Graúdo	Silo frio	1 por mês
Índice de Forma DNER-ME-086	Graúdo	Silo frio	1 por 900m ³
Equivalente de areia DNER-ME-054	Miúdo	Silo frio	1 por dia
Granulometria DNER-ME-083	Filler	Depósito	1 por dia

Item 4. Medição

O concreto betuminoso usinado a quente será medido em m³ de mistura aplicada.

Item 5. Pagamento

O pagamento do concreto betuminoso usinado a quente será feito pelos preços unitários propostos que incluirão a obtenção de todos os materiais (agregados, filler, melhorador de adesividade), perdas durante o processo de fabricação, ou transporte, despesas de armazenamento, fabricação, espalhamento e compressão da mistura, toda mão-de-obra e encargos, equipamentos e incidências relativas à execução do serviço, assim como o transporte de todos os materiais. Nesses transportes, consideram-se incluídos:

- Transporte do agregado graúdo e miúdo desde suas fontes de obtenção até a usina;
- Transporte de areia do areal ou do local onde for adquirida, até a usina;
- Transporte do material de enchimento (filler), desde o local de aquisição até a usina;
- Transporte de melhorador de adesividade, desde o local de aquisição até o de aplicação;
- Transporte do material betuminoso;
- Transporte da mistura desde a usina até o local de aplicação dentro dos limites indicados no projeto.

Observação:

Será de competência da construtora o controle tecnológico de todos os serviços constantes deste projeto.

ANEXO – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Avenida Severino Clemente Arruda

Rua Joaquim Vieira de Miranda

Avenida Joaquim Vieira de Miranda

Rua Anísio Ferreira Barbosa

6.3 ORÇAMENTO GERAL

Nº da Operação 1029093-46	Gestor / Programa / Ação / Modalidade MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Município/UF Surubim-PE	Localidade Diversas Vias
------------------------------	---	----------------------------	-----------------------------

Proponente / Tomador Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento / Apelido Recapeamento Asfáltico
--	----------------------------------	--

DATA BASE SINAPI: 03/2017 (NÃO DESONERADO)		LOCALIDADE SINAPI: RECIFE		BDI PADRÃO: 21,35%		BDI DIFERENCIADO 1: 15,00%		BDI DIFERENCIADO 2: 0,00%		BDI ZERO: 0,00%		P
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)				RECURSOS
TOTAL									450.730,16			↓
1			PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ - AV. SEVERINO CLEMENTE ARRUDA, RUA JOAQUIM VIEIRA DE MIRANDA, AV. JOAQUIM VIEIRA DE MIRANDA E RUA ANÍSIO FERREIRA BARBOSA					450.730,16				
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.465,00				
1.1.1	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	10,00	285,54	346,50	3.465,00				P
1.2			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO					434.327,78				
1.2.1	SINAPI-I	41903	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	7.264,21	1,40	1,61	11.695,38				D1
1.2.2	Composição	001	PINTURA DE LIGAÇÃO SEM EMULSÃO RR-2C	M2	14.528,42	0,58	0,70	10.169,89				P
1.2.3	SINAPI-I	41965	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	T	556,78	247,04	284,10	158.181,20				D1
1.2.4	Composição	002	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ, BINDER COM ESPESSURA DE 3,0CM EXCLUSIVE TRANSPORTE E CAP 50/70	M3	217,93	87,94	106,72	23.257,49				P
1.2.5	SINAPI-I	1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	T	556,78	247,04	284,10	158.181,20				D1
1.2.6	Composição	003	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO COM ESPESSURA DE 3,0CM EXCLUSIVE TRANSPORTE E CAP 50/70	M3	217,93	122,27	148,37	32.334,27				P
1.2.7	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	34.040,63	0,98	1,19	40.508,35				P
1.3			SINALIZAÇÃO					12.937,38				
1.3.1	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	364,10	21,91	26,59	9.681,42				P
1.3.2	Composição	004	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M2	6,45	336,70	408,59	2.635,41				P
1.3.3	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	7,00	73,05	88,65	620,55				P

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista.



Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:
 Nome: **Pedro Pita Júnior**
 Engº Civil
 CREA Nº 034641D/PE
 ART/RRT:

Data: 08/05/2017

6.4 ORÇAMENTO INDIVIDUAL DAS VIAS

Nº da Operação 1029093-46	Gestor / Programa / Ação / Modalidade MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Município/UF Surubim-PE	Localidade Diversas Vias
-------------------------------------	---	----------------------------	-----------------------------

Proponente / Tomador Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento / Apelido Recapeamento Asfáltico
--	----------------------------------	--

		DATA BASE SINAPI: 03/2017 (NÃO DESONERADO)				BDI PADRÃO: 21,35%		P	
		LOCALIDADE SINAPI: RECIFE				BDI DIFERENCIADO 1: 15,00%		D1	
						BDI DIFERENCIADO 2:		D2	
						BDI ZERO: 0,00%		Z	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI
TOTAL								450.730,16	↓
1	AVENIDA SEVERINO CLEMENTE ARRUDA							-	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES							254.539,07	
2.0.3	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	10,00	285,54	346,50	3.465,00	P
2.1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO							244.116,35	
2.1.1	SINAPI-I	41903	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	4.082,95	1,40	1,61	6.573,55	D1
2.1.2	Composição	001	PINTURA DE LIGAÇÃO SEM EMULSÃO RR-2C	M2	8.165,90	0,58	0,70	5.716,13	P
2.1.3	SINAPI-I	41965	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	312,94	247,04	284,10	88.906,25	D1
2.1.4	Composição	002	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ, BINDER COM ESPESSURA DE 3,0CM EXCLUSIVE TRANSPORTE E CAP 50/70	M3	122,49	87,94	106,72	13.072,13	P
2.1.5	SINAPI-I	1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	312,94	247,04	284,10	88.906,25	D1
2.1.6	Composição	003	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO COM ESPESSURA DE 3,0CM EXCLUSIVE TRANSPORTE E CAP 50/70	M3	122,49	122,27	148,37	18.173,84	P
2.1.7	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	19.132,94	0,98	1,19	22.768,20	P
2.2	SINALIZAÇÃO							6.957,72	
2.2.1	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	208,90	21,91	26,59	5.554,65	P
2.2.2	Composição	004	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M2	3,00	336,70	408,59	1.225,77	P
2.2.3	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	73,05	88,65	177,30	P
2.2.4									P

RECURSOS
↓


Pedro Pita Júnior
Engº Civil
CREA Nº 034641D/PE

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI
3	RUA JOAQUIM VIEIRA DE MIRANDA								
4	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO								113.696,47
4.0.7	SINAPI-I	41903	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	1.834,60	1,40	1,61	2.953,71	D1
4.0.8	Composição	001	PINTURA DE LIGAÇÃO SEM EMULSÃO RR-2C	M2	3.669,20	0,58	0,70	2.568,44	P
4.0.9	SINAPI-I	41965	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	140,62	247,04	284,10	39.950,14	D1
4.0.10	Composição	002	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ, BINDER COM ESPESSURA DE 3,0CM EXCLUSIVE TRANSPORTE E CAP 50/70	M3	55,04	87,94	106,72	5.873,87	P
4.0.11	SINAPI-I	1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	140,62	247,04	284,10	39.950,14	D1
4.0.12	Composição	003	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ, CAMADA DE	M3	55,04	122,27	148,37	8.166,28	P
4.0.13	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	8.597,24	0,98	1,19	10.230,72	P
4.1	SINALIZAÇÃO								4.003,17
4.1.1	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	104,70	21,91	26,59	2.783,97	P
4.1.2	Composição	004	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M2	2,55	336,70	408,59	1.041,90	P
4.1.3	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	73,05	88,65	177,30	P
5	AVENIDA JOAQUIM VIEIRA DE MIRANDA								62.016,82
5.1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO								62.016,82
5.1.1	SINAPI-I	41903	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	1.037,21	1,40	1,61	1.669,91	D1
5.1.2	Composição	001	PINTURA DE LIGAÇÃO SEM EMULSÃO RR-2C	M2	2.074,42	0,58	0,70	1.452,09	P
5.1.3	SINAPI-I	41965	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	79,50	247,04	284,10	22.585,95	D1
5.1.4	Composição	002	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ, BINDER COM ESPESSURA DE 3,0CM EXCLUSIVE TRANSPORTE E CAP 50/70	M3	31,12	87,94	106,72	3.321,13	P
5.1.5	SINAPI-I	1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	79,50	247,04	284,10	22.585,95	D1
5.1.6	Composição	003	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO COM ESPESSURA DE 3,0CM EXCLUSIVE TRANSPORTE E CAP 50/70	M3	31,12	122,27	148,37	4.617,27	P
5.1.7	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	4.860,94	0,98	1,19	5.784,52	P
6	SINALIZAÇÃO								1.887,83
6.0.9	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	50,50	21,91	26,59	1.342,80	P
6.0.10	Composição	004	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M2	0,90	336,70	408,59	367,73	P
6.0.11	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	73,05	88,65	177,30	P

Pedro Pita Júnior
Eng° Civil
CREA N° 034641D/PE

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI
7	RUA ANISIO FERREIRA BARBOSA								-
8	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO								18.501,32
8.0.14	SINAPI-I	41903	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	309,45	1,40	1,61	498,21	D1
8.0.15	Composição	001	PINTURA DE LIGAÇÃO SEM EMULSÃO RR-2C	M2	618,90	0,58	0,70	433,23	P
8.0.16	SINAPI-I	41965	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	23,72	247,04	284,10	6.738,85	D1
8.0.17	Composição	002	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ, BINDER COM ESPESSURA DE 3,0CM EXCLUSIVE TRANSPORTE E CAP 50/70	M3	9,28	87,94	106,72	990,36	P
8.0.18	SINAPI-I	1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	23,72	247,04	284,10	6.738,85	D1
8.0.19	Composição	003	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO COM ESPESSURA DE 3,0CM EXCLUSIVE TRANSPORTE E CAP 50/70	M3	9,28	122,27	148,37	1.376,87	P
8.0.20	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	1.449,54	0,98	1,19	1.724,95	P
9	SINALIZAÇÃO								88,65
9.0.22	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	73,05	88,65	88,65	P
9.0.23									P

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista.

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome:
CREA/CAU:
ART/RRT:

Pedro Pita Júnior
Engº Civil
CREA Nº 034641D/PE

Data: 03/05/2017

6.5 COMPOSIÇÃO DO BDI

Nº da Operação 1029093-46	Gestor / Programa / Ação / Modalidade MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Município/UF Surubim-PE
-------------------------------------	--	-----------------------------------

Proponente Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento/Apelido Recapeamento Asfáltico
---	---	---

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,01%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,40%
TAXA DE RISCO	R	0,56%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,11%
TAXA DE LUCRO	L	7,30%
TAXA DE TRIBUTOS	I	0,65%
PIS (geralmente 0,65%)		3,00%
COFINS (geralmente 3,00%)		2,50%
ISS (legislação municipal)		0,00%
CPRB (INSS)		21,35%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		21,35%
BDI RESULTANTE		21,35%

FÓRMULA UTILIZADA: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 50,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 5,00%

Observações:



Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome:

Pedro Pita Júnior

CREA/CAU:

Engº Civil

ART/RRT:

CREA Nº 034641D/PE

Data: 08/05/2017

Nº da Operação 1029093-46	Gestor / Programa / Ação / Modalidade MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Município/UF Surubim-PE
-------------------------------------	--	-----------------------------------

Proponente Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapeamento Asfáltico	Empreendimento/Apelido Recapeamento Asfáltico
---	---	---

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	4,01%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,40%
TAXA DE RISCO		R	0,56%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,11%
TAXA DE LUCRO		L	7,30%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		2,50%
	CPRB (INSS)		0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			21,35%
BDI RESULTANTE			21,35%

FÓRMULA UTILIZADA: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a 50,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de 5,00%

Observações:

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome:

Pedro Plta Júnior

CREA/CAU:

Engº Civil

ART/RRT:

CREA Nº 034641D/PE

Data: 08/05/2017

Nº da Operação 1029093-46	Gestor / Programa / Ação / Modalidade MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Município/UF Surubim-PE
------------------------------	---	----------------------------

Proponente Prefeitura M. de Surubim	Objeto Recapamento Asfáltico	Empreendimento/Apelido Recapamento Asfáltico
--	---------------------------------	---

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
001		PINTURA DE LIGAÇÃO SEM EMULSÃO RR-2C	M2	mar/17	composição	R\$ 0,58
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,001800	R\$ 169,30	R\$ 0,30
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,010900	R\$ 15,64	R\$ 0,17
SINAPI	96013	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	0,000400	R\$ 96,62	R\$ 0,04
SINAPI	96014	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,001500	R\$ 46,95	R\$ 0,07
Observações:						

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
002		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ, BINDER COM ESPESSURA DE 3,0CM EXCLUSIVE TRANSPORTE E CAP 50/70	M3	mar/17	composição	R\$ 87,94
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,052200	R\$ 186,22	R\$ 10,28
SINAPI	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,112900	R\$ 88,87	R\$ 10,03
SINAPI	5871	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 99 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,45 / 21,0 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,265 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	0,041600	R\$ 122,91	R\$ 5,11
SINAPI	5873	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 99 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,45 / 21,0 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,265 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHI	0,294700	R\$ 58,01	R\$ 17,10
SINAPI	88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,345300	R\$ 14,09	R\$ 18,96
SINAPI	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	0,079900	R\$ 144,29	R\$ 11,53
SINAPI	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,088300	R\$ 61,92	R\$ 5,47
SINAPI	96058	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	H	0,056900	R\$ 79,55	R\$ 4,53
SINAPI	96059	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	H	0,111300	R\$ 44,25	R\$ 4,93

Pedro Pita Júnior
Engº Civil
Nº 034641D/PE

6.6 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Nº da Operação 1029093-46	Gestor/Programa/Modalidade/Ação MCID / MCID/Planejamento Urbano-Pavimentação	Município/UF Surubim-PE	Localidade Diversas Vias
------------------------------	---	----------------------------	-----------------------------

META/ AGRAPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	Empreendimento/Apelido Recapamento Asfáltico				MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)				
1	AVENIDA SEVERINO CLEMENTE ARRUDA														
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.465,00	0,77%												
1.2	RECAPAMENTO ASFÁLTICO	244.116,35	54,16%												
1.3	SINALIZAÇÃO	6.957,72	1,54%												
2	RUA JOAQUIM VIEIRA DE MIRANDA	113.696,47													
2.1	RECAPAMENTO ASFÁLTICO	109.693,30	24,34%												
2.2	SINALIZAÇÃO	4.003,17	0,89%												
3	AVENIDA JOAQUIM VIEIRA DE MIRANDA	63.904,65													
3.1	RECAPAMENTO ASFÁLTICO	62.016,82	13,76%												
3.2	SINALIZAÇÃO	1.887,83	0,42%												
4	RUA ANISIO FERREIRA BARBOSA	18.589,97													
4.1	RECAPAMENTO ASFÁLTICO	18.501,32	4,10%												
4.2	SINALIZAÇÃO	88,65	0,02%												
Total (%):				38,54	173.731,12	38,54	173.731,12	70,00	304.029,45	28,91	130.298,34	67,45	450.730,16	100,00	450.730,16
Total (R\$):		450.730,16	100,00%												

Surubim-PE, 03 de maio de 2017
Local/Data

Pedro Pita Júnior
0
CREA/CAU:
Pedro Pita Júnior
Engº Civil
CREA Nº 034641D/PE

Ana Célia Cabral de Farias
Ana Célia Cabral de Farias
Prefeita

Célia C. Farias
Célia C. Farias
Prefeita

6.7 QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO - QCI



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO (QCI)

Grav de Sigilo
MUNICÍPIO

Nº Operação 1020093-46
Gestor / Programa / Ação / Modalidade
MCID - MCID /Planejamento Urbano-Parqueamento

Município/UF
Surubim-PE

Localidade
Diversas Vias

Proposante / Tomador
Prefeitura M. de Surubim

Objeto
Recapetamento Asfáltico

Empreendimento / Apêlido
Recapetamento Asfáltico

SALDO A REPROGRAMAR	Repasso (R\$) 60651,00	Contrapartida (R\$) 0,00
---------------------	---------------------------	-----------------------------

Meta / Submetra	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição	Situação	Quantidade	Unidade	Lote de licitação / nº do CTEF	REPASSO (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)	OUTROS (R\$)	INVESTIMENTO (R\$)	PESO DA META (%)
F	2		SERVICOS PRELIMINARES				TOTAL	432.449,00 (93,94%)	18.281,16 (4,06%)	(0,00%)	450.730,16 (100,00%)	56,47%
F	3		RUA JOAQUIM VIEIRA DE MIRANDA					244.215,24	10.323,83	-	254.539,07	56,47%
F	4		RECAPETAMENTO ASFALTICO					109.085,05	4.611,42	-	113.696,47	25,22%
F	5		AVENIDA JOAQUIM VIEIRA DE MIRANDA					59.501,48	2.515,34	-	62.016,82	13,76%
F	6		SINALIZAÇÃO					1.811,26	76,57	-	1.887,83	0,42%
F	7		RUA ANISIO FERREIRA BARBOSA					-	-	-	-	-
F	8		RECAPETAMENTO ASFALTICO					17.750,92	750,40	-	18.501,32	4,10%
F	9		SINALIZAÇÃO					85,05	3,60	-	88,65	0,02%
F	10							-	-	-	-	-
F	11							-	-	-	-	-
F	12							-	-	-	-	-
F	13							-	-	-	-	-
F	14							-	-	-	-	-
F	15							-	-	-	-	-
F	16							-	-	-	-	-
F	17							-	-	-	-	-
F	18							-	-	-	-	-
F	19							-	-	-	-	-
F	20							-	-	-	-	-
F	21							-	-	-	-	-
F	22							-	-	-	-	-
F	23							-	-	-	-	-
F	24							-	-	-	-	-
F	25							-	-	-	-	-

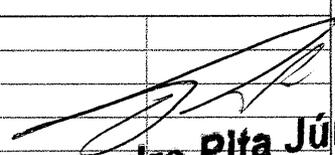
F Surubim, 03 de maio de 2017
F Local/ Data

Pedro Pita Júnior
Engº Civil
CREA Nº 034641D/PE

Ana Célia C. Farias
Prefeita

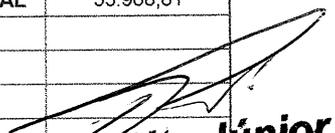
6.8 MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS QUANTIDADES

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS ÁREAS					
LOCAL	ESTACA	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m²)	ÁREA (m²)	TOTAL (m²)
Avenida Severino Clemente Arruda	1+2,60		6,85		
	10+0,00	177,40	6,20	1.157,53	
	22+0,00	240,00	6,20	1.488,00	
	25+0,00	60,00	7,60	414,00	
	30+8,39	108,39	7,10	796,66	3.856,19
Áreas das entradas					
Área 1-Escola Técnica	(17,20+6,85/2)x7,60=(ver croqui em anexo)			91,39	
Área 2-Rua Euclides Mota	(13,42+7,23/2)x3,32=(ver croqui em anexo)			34,28	
Rua 3- Ivo Carlos Roesler	(12,72+6,60/2)x4,15=(ver croqui em anexo)			40,09	
Rua 4- João Félix Filho	(11,12+5,45/2)x5,37=(ver croqui em anexo)			44,49	
Área 5-Rua Leovigildo Correia	(11,10+7,25/2)x1,80=(ver croqui em anexo)			16,51	226,76
				TOTAL	4.082,95
Rua Joaquim Vieira de Miranda	0+0,00		7,15		
	5+0,00	100,00	7,15	715,00	
	10+0,00	100,00	7,00	707,50	
	12+9,07	49,07	7,00	343,49	1.765,99
Áreas das Entradas					
Área 1-Rua Severino Rego	(5,75+4,03/2)x1,39=(ver croqui em anexo)			6,80	
Área 2-Travessa Urbano Vieira	(10,63+6,07/2)x2,76=(ver croqui em anexo)			23,05	
Área 3-Rua Imperador Pedro II	(14,81+8,40/2)x3,34=(ver croqui em anexo)			38,76	68,61
				TOTAL	1.834,60
				TOTAL	
Avenida Joaquim Vieira de Miranda	0+0,00		7,00		
	2+0,00		6,00	260,00	
	4+0,00		7,00	260,00	
	4+15,00		9,90	126,75	
	6+0,00		7,50	217,50	
	7+5,25		6,20	172,96	
				TOTAL	1.037,21
Rua Anísio Ferreira Barbosa					
Área A	(9,84+6,22/2)x24,32=(ver croqui em anexo)			195,29	
Área B	(25,18+9,84/2)x6,52=(ver croqui em anexo)			114,16	309,45
				TOTAL GERAL	7.264,21
Obs. 1: Na largura das ruas foi deduzido 0,40m referente a linha d'água					


Pedro Pita Júnior
 Engº Civil
 CREA Nº 034641D/PE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DISTÂNCIA DE TRANSPORTE

LOCAL	LOCAL DA USINA	VOLUME m³	DISTÂNCIA (Km)	M³XKm	TOTAL (M³XKm)
Transporte do BINDER					
Avenida Severino Clemente Arruda	Caruaru	122,03	78,10	9.530,54	
Rua Joaquim Vieira de Miranda	Caruaru	55,04	78,10	4.298,62	
Avenida Joaquim Vieira de Miranda	Caruaru	31,12	78,10	2.430,47	
Rua Anísio Ferreira Barbosa	Caruaru	9,28	78,10	724,77	
				TOTAL	16.984,41
Transporte do CBUQ					
Avenida Severino Clemente Arruda	Caruaru	122,03	78,10	9.530,54	
Rua Joaquim Vieira de Miranda	Caruaru	55,04	78,10	4.298,62	
Avenida Joaquim Vieira de Miranda	Caruaru	31,12	78,10	2.430,47	
Rua Anísio Ferreira Barbosa	Caruaru	9,28	78,10	724,77	
				TOTAL	16.984,41
				TOTAL GERAL	33.968,81


Pedro Pita Júnior
 Engº Civil
 CREA Nº 034641D/PE

MEMÓRIA DE CÁLCULO SINALIZAÇÃO VERTICAL

DESCRIÇÃO	CÓDIGO PLACA	ÁREA DA PLACA (m²)	QUANTIDADE	ÁREA (m²)	TOTAL (m²)
Fornecimento de placa de sinalização totalmente refletiva					
Avenida Severino Clemente Arruda	R1		1,00		
	R4a		1,00		
	R4b	0,20	1,00	0,20	
	R19.3	0,20	8,00	1,60	
	R24a	0,20	1,00	0,20	
	A18	0,25	2,00	0,50	
	A33b	0,25	2,00	0,50	
				TOTAL	3,00
Rua Joaquim Vieira de Miranda	R19.3	0,20	4,00	0,80	
	A18	0,25	4,00	1,00	
	A33b	0,25	3,00	0,75	
				TOTAL	2,55
Avenida Joaquim Vieira de Miranda	R19.3	0,20	2,00	0,40	
	A18	0,25	2,00	0,50	
				TOTAL	0,90
				TOTAL GERAL	6,45
Placa esmaltada para identificação de ruas nas dimensões 45X25cm					
Avenida Severino Clemente Arruda			2,00		
Rua Joaquim Vieira de Miranda			2,00		
Avenida Joaquim Vieira de Miranda			2,00		
Rua Anísio Ferreira Barbosa			1,00		
				TOTAL 7 UNIDADES	

Pedro Pita Júnior
Engº Civil
CREA Nº 034641D/PE

7. ESPECIFICAÇÕES

7.1 Documentos Integrantes do Projeto

A execução dos serviços obedecerá às condições estabelecidas nos documentos a seguir apresentados:

- Normas Gerais de Trabalho, onde são disciplinados os aspectos ligados à definição das áreas de atuação e responsabilidade das partes contratantes.
- Especificações Gerais para Obras Rodoviárias, oficialmente adotadas pelo DNIT e completadas e adaptadas ao projeto pelas Especificações Complementares e Particulares.
- Especificações Complementares, que se aplicam a serviços requeridos no projeto, porém, não detalhados nas Especificações Gerais.
- Especificações Particulares, que indicam as alterações e acréscimos às Especificações Gerais para aplicação específica ao projeto em questão.
- Elas indicam as Especificações Gerais alteradas e dão redação nova ou introduzem acréscimos a itens específicos das mesmas, que são também indicadas pela mesma numeração que têm nas Especificações Gerais.
- Deve-se entender que, havendo conflito de redação entre as Especificações Gerais, e as Especificações Complementares prevalecerá a redação destas últimas. Onde, no entanto não houver conflito, deve-se compreender que a redação das Especificações Complementares representa acréscimo às Especificações Gerais.

7.2 Especificações Gerais

As Especificações Gerais para Obras Rodoviárias, oficialmente adotadas pelo DNIT, Revisão de 1997, serão adotadas para os serviços projetados, ressalvadas as modificações e acréscimos específicos indicados nas Especificações Complementares.

EP-P02 **Pintura de Ligação**
DNER-ES-307/97

Item 1 Materiais

Será utilizada emulsão asfáltica tipo RR-2C à taxa de 0,5L/m².

Item 2 Execução

Pedro Pita Júnior
Eng^o Civil
CREA N^o 034641D/PE

Antes da execução da pintura, deverá ser realizada a limpeza do revestimento existente com vassouras manuais ou mecânicas.

A superfície que recebeu a pintura não poderá ser usada pelo tráfego normal, nem de serviço.

Item 3 Controle

O controle de qualidade e de quantidade deve ser feitos de conformidade com o que prescreve as Especificações Gerais e resumido nos quadros abaixo:

LIGANTE ASFÁLTICO	
ENSAIO	FREQUENCIA
Viscosidade Saybolt-Furol 50°C DNER-ME-004	1 ensaio / carregamento
Ponto de Fulgor	1 ensaio / 100t
Destilação dos materiais	1 ensaio / 100t
Viscosidade Saybolt-Furol DNER-ME-004	1 ensaio / carregamento
Resíduo por evaporação (ABNT-NBR-6568)	1 ensaio / carregamento
Peneiramento DNER-ME-005	1 ensaio / carregamento
Sedimentação DNER-ME-006	1 ensaio / 100t

EXECUÇÃO DA IMPRIMAÇÃO	
Temperatura do ligante	Registro em modelo próprio no início da aplicação
Quantidade de ligante	a. Pesagem do veículo antes e após a aplicação; ou b. Pesagem de bandeja antes e após a passagem do carro distribuidor; c. Uso da régua graduada aplicada no tanque do carro distribuidor antes e após a aplicação de ligante.


Pedro Pita Júnior
Eng° Civil
CREA N° 034641D/PE

Item 4 Medição

A pintura será medida: pela área executada e aceita, em metros quadrados, tomando-se por base a largura média e a extensão executada, e pela quantidade de ligante aplicado, em toneladas, obtidas por diferença de pesagem do carro distribuidor, antes da aplicação.

Item 5 Pagamento

O pagamento será feito para as quantidades medidas, pelos preços unitários propostos, que incluirão todas as operações, materiais, perdas, despesas de armazenamento, transporte, mão-de-obra, equipamentos e incidências correspondentes à execução do serviço, inclusive cobertura de areia, aquisição e transporte dos materiais betuminosos.

EP-P04 Concreto Betuminoso Usinado a Quente
DNER-ES 313/97

Item 1 Materiais

- Material Betuminoso

Será usado o cimento asfáltico CAP 50/70

- Agregados

- *Agregado Graúdo*

Será obtido a partir da exploração da pedreira indicada no projeto.

- *Agregado Miúdo*

Será constituído de areia de depósito (areal)

- *Material de enchimento (filler)*

Será usado o cimento Portland comum à razão de 3%, em peso.

- *Melhorador de Adesividade*

Deverá ser previsto o emprego de 0,5% em peso de melhorador de adesividade.


Pedro Pita Júnior
Engº Civil
CREA Nº 034641D/PE

Item 2 Composição da Mistura

A composição da mistura para a execução do revestimento será a seguinte:

CAP 50/70	6,5% em peso
Agregado Graúdo	65,0% em peso
Agregado Miúdo	25,5% em peso
Material de enchimento	3,0% em peso

A mistura de agregados e filler deverá satisfazer aos requisitos da faixa granulométrica "C".

A granulometria de projeto será estabelecida no canteiro, pela Fiscalização, após os ensaios realizados sobre os agregados produzidos.

A dosagem do concreto betuminoso usinado a quente será procedida pelo Método Marshall, empregando-se na compactação dos corpos de prova a energia correspondente à aplicação de 75 golpes por face do soquete Marshall.

Item 3 Controle

O controle dos agregados, do ligante e da mistura será feito conforme a especificação DNER-ES-P 22-71 e resumidos nos quadros abaixo:

AGREGADOS			
ENSAIOS	AGREGADO	COLETA DE AMOSTRA	FREQUENCIA
Granulometria DNER-ME-083	Graúdo e Miúdo	Silo quente	2 por dia
Los Angeles DNER-ME-035	Graúdo	Silo frio	1 por mês
Índice de Forma DNER-ME-086	Graúdo	Silo frio	1 por 900m ³
Equivalente de areia DNER-ME-054	Miúdo	Silo frio	1 por dia
Granulometria DNER-ME-083	Filler	Depósito	1 por dia

Item 4. Medição

O concreto betuminoso usinado a quente será medido em m³ de mistura aplicada.

Item 5. Pagamento


Pedro Pita Júnior
Eng^o Civil
CREA N^o 034641D/PE

O pagamento do concreto betuminoso usinado a quente será feito pelos preços unitários propostos que incluirão a obtenção de todos os materiais (agregados, filler, melhorador de adesividade), perdas durante o processo de fabricação, ou transporte, despesas de armazenamento, fabricação, espalhamento e compressão da mistura, toda mão-de-obra e encargos, equipamentos e incidências relativas à execução do serviço, assim como o transporte de todos os materiais. Nesses transportes, consideram-se incluídos:

- Transporte do agregado graúdo e miúdo desde suas fontes de obtenção até a usina;
- Transporte de areia do areal ou do local onde for adquirida, até a usina;
- Transporte do material de enchimento (filler), desde o local de aquisição até a usina;
- Transporte de melhorador de adesividade, desde o local de aquisição até o de aplicação;
- Transporte do material betuminoso;
- Transporte da mistura desde a usina até o local de aplicação dentro dos limites indicados no projeto.

Observação:

Será de competência da construtora o controle tecnológico de todos os serviços constantes deste projeto.


Pedro Pita Júnior
Engº Civil
CREA Nº 034641D/PE